

Contém este livro 162 páginas numeradas do No. 1 ao 162 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de medicamentos veterinários

Endereço .....: AVENIDA BRASIL, 274

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: CENTRO

Município .....: TRES BARRAS DO PARANA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 30.690.301/0001-55

Inscrição Estadual.....: 90783521-99

Registro na junta.....: 41208821078 Data registro: 13/06/2018

Inscrição Municipal.....: 1629

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TRES BARRAS DO PARANA, 31/12/2021

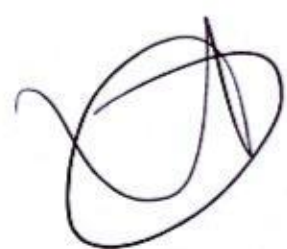
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA - ME  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55

g



JOSNEY NATALICIO FELL  
CONTADOR - CRC/PR sob o No. 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90

29





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL
30690301000155	AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

g

29



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 11:46 SOB N° 20224554921.  
PROTOCOLO: 20224921 DE 07/07/2022. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

MARIA TEREZINHA JACINTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 07/07/2022  
empresafacil.pr.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12208767521 em 07/07/2022, protocolo 224554921. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA
Número de Registro:	41208821078
CNPJ:	30690301000155
Município:	Três Barras do Paraná

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL	PR057975/O-6
30690301000155	AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 11:46 SOB Nº 20224554921.  
PROTOCOLO: 224554921 DE 07/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12208767521. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA



MARIA TEREZINHA JACINTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 07/07/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.690.301/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**75.00-1-00 - Atividades veterinárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
- 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTEC.CTB@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9910-2840/ (45) 3235-2019</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 10:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

29



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.690.301/0001-55

**Razão Social:** AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

**Endereço:** AVENIDA BRASIL 274 SALA A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR  
/ 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2022 a 22/07/2022

**Certificação Número:** 2022062302260179533038

Informação obtida em 06/07/2022 10:29:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

29



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
CNPJ: **30.690.301/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:00 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **E57D.D1F8.E431.390A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.690.301/0001-55  
Certidão nº: 21195087/2022  
Expedição: 06/07/2022 às 10:29:54  
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.690.301/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

g



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000219

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027184925-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.690.301/0001-55  
Nome: **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

g

A





CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000220

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1061/2022

Cadastro Econômico: 16290

Razão Social.: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 30.690.301/0001-55  
Nome Fantasia: AGROV.KAMMERS  
Endereço.....: \* AV BRASIL, 274  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: ATIVIDADES VETERINARIAS  
Alvará.....: 1629

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1629-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 06/07/2022

Válida até: 05/08/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1061

Código de autenticidade da certidão: 524484432524484

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

g

L



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 7 de Julho de 2022

ADRIANE STRZELECKI  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor



g

g





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, SILVANÍ DA SILVA LENTZ, portadora do CPF: 063.533.389-96 e do RG: 9.34.86.41-2 residente no endereço Rua Maranhão 860 – Centro – Tres Barras do Paraná – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Paraná, prestou serviço de SERVIÇOS DE PROCDIMENTO E EXAMES VETERINARIOS, também realizando outros procedimentos como: CONSULTAS, INTERNAMENTO, OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, TODAS AS VACINAS REF, VENDA DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS.

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução.

Tres Barras do Paraná, 07 de Julho de 2022.

SILVANÍ DA SILVA LENTZ

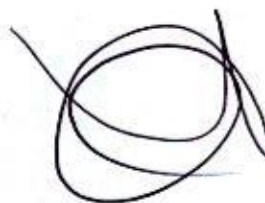
CPF: 063.533.389-96

RG: 9.34.86.41-2



g





g



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19**

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

(CRMV-PR), eu, FELIPE LUZ KAMMERS, CRMV-PR 15719,

médico veterinário responsável técnico pela Pessoa Jurídica AGROVETERINÁRIA KAMMERS,

CNPJ/CPF, 30690301000155 declaro que o estabelecimento anteriormente citado atende completamente a Resolução CFMV 1275/19 como:

<input type="radio"/> <b>Ambulatório veterinário</b>	Dependência de estabelecimentos comerciais, industriais, de recreação, de ensino, de pesquisa ou de órgãos públicos onde são <b>atendidos os animais pertencentes exclusivamente ao respectivo estabelecimento para exame clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e vacinação</b> , sendo vedada a realização de anestesia geral e/ou de procedimentos cirúrgicos e a internação.
<input type="radio"/> <b>Consultório veterinário</b>	Estabelecimento destinado ao ato básico de <b>consulta clínica, de realização de procedimentos ambulatoriais e de vacinação de animais</b> , sendo vedada a realização de anestesia geral, de procedimentos cirúrgicos e a internação.
<input checked="" type="radio"/> <b>Clínica veterinária, com as seguintes atividades:</b>	Estabelecimento destinado ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, <b>podendo ou não realizar cirurgia e internação</b> , sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação.
<b>Cirurgia:</b>	
<input type="radio"/> SEM cirurgia	<input checked="" type="radio"/> COM cirurgia DIURNA
	<input type="radio"/> COM cirurgia INTEGRAL (24 horas)
<b>Internamento:</b>	
<input type="radio"/> SEM internamento	<input checked="" type="radio"/> COM internamento DIURNO
	<input type="radio"/> COM internamento INTEGRAL (24 horas)
<b>Isolamento infectocontagioso:</b>	
<input checked="" type="radio"/> COM isolamento infectocontagioso	<input type="radio"/> SEM isolamento infectocontagioso
<input type="radio"/> <b>Hospital veterinário</b>	Estabelecimento destinado ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, exames diagnósticos, cirurgias e internações, <b>com atendimento ao público em período integral (24 horas)</b> sob a responsabilidade técnica, supervisão e a presença permanente do médico-veterinário.

*g*  
  
*g*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000  
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221  
[Visamunicipal3b@yahoo.com.br](mailto:Visamunicipal3b@yahoo.com.br)



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 091/2022

**Razão Social:** AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

**Nome Fantasia:** AGRO KAMMERS

**CNPJ/CPF:** 30.690.301/0001-55

**Endereço:** AV. BRASIL, Nº 274

**Bairro:** CENTRO

**Município:** Três Barras do Paraná

**Ramo de Subclasse:** Atividades Veterinárias

**Responsável Legal:** FELLIPE LUZ KAMMERS

**CPF:** Nº 064.176.239-98

**RG:** 10.242.543-0SSP/PR

**Data de Emissão:** 08/03/2022

**Vencimento:** 08/03/2023

**Observações:** Este estabelecimento está autorizado, Código CNAE 75.00-1-00. Código CNAE 46.83-4-00. Código CNAE 47.44-0-01. Código CNAE 47.71-7-04. Código CNAE 47.82-2-01. Código CNAE 47.89-0-02. Código CNAE 47.89-0-04. Código CNAE 86.09-2-08.

  
Izabete da Silva Derzbacher  
Autoridade Sanitária  
Decreto 2758/17

**Responsável pela Vigilância Sanitária**

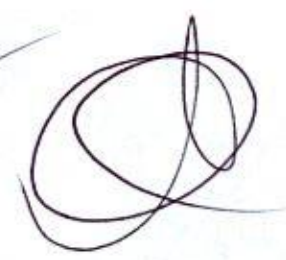
1 – ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)  
2 – O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

**AGRO VETERINÁRIA KAMMERS LTDA**

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE  
SERVIÇO DE SAÚDE**

Três Barras do Paraná – PR  
2022

g



28





**SUMÁRIO**

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	3
2 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL .....	3
3 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO E PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS .....	3
4 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS.....	4
5 DADOS DO EMPREENDIMENTO .....	4
6 RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PGRSS .....	5
7 IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS .....	5
8 SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS .....	9
9 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS .....	10
10 ABRIGO DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS .....	11
11 TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS .....	12
12 COLETA EXTERNA DOS RESÍDUOS .....	12
13 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES .....	13
14 PROGRAMA DE MANEJO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES .....	15
15 CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO PGRSS .....	16
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
17 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	18
ANEXOS .....	19



## 1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Agro Veterinária Kammerzoo LTDA  
Nome Fantasia: Agro Veterinária Kammerzoo  
CNPJ: 30.690.301/0001-55  
Telefone: (45) 9 9102-8406  
E-mail: joicedezan@hotmail.com  
Endereço: Av. Brasil, 274, Centro  
Cidade/UF: Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

## 2 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

Responsável Legal: Joice Angelina Dezan Kammerzoo  
CPF: 092.856.249-28  
Profissão: Sócia Administradora  
E-mail: joicedezan@hotmail.com  
Telefone: (45) 9 9128-0038

## 3 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO E PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS

Responsável Legal: Fellipe Luz Kammerzoo  
CPF: 10.242.543-0  
Profissão: Médico Veterinário  
Registro CRMV: 15917 VP  
E-mail: fellipekammerzoo@hotmail.com  
Telefone: (45) 9 9102-8406

  
The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Joice'. In the center, there is a large, circular signature. To the right of that, there is another signature that looks like 'Fellipe'. Further right, there is a signature that looks like 'Luz'. At the bottom right, there is a small signature with the number '3' written below it.



**4 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS**

Nome: Amanda Peruzzo da Motta  
CPF: 096 053.909-30  
Profissão: Engenheira Química  
Registro CREA: 183958/D  
Telefone: (46) 9 9971-5835  
E-mail: amandpmotta@gmail.com

**5 DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Especialidades: 75.00-1-00 - Atividades veterinárias;  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;  
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.

Data de início das atividades: 13 de junho de 2018

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min. Aos sábados das 08h00min às 12h00.

*g. f. e.*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
4





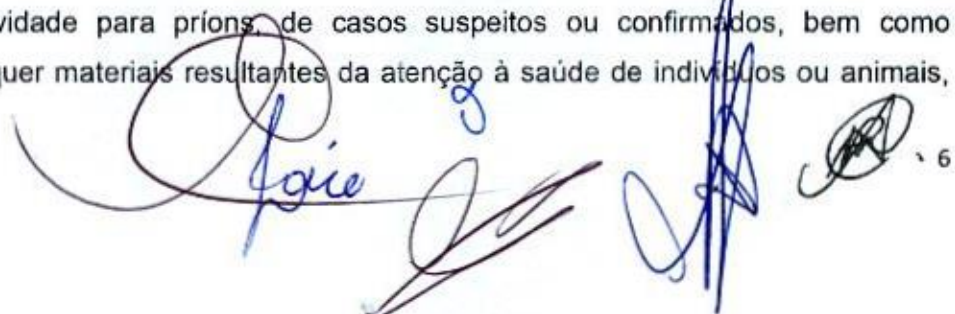
4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causado de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido, bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

- Subgrupo A2: Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

- Subgrupo A3: Peças anatômicas (membros) do ser humano, produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

- Subgrupo A4: Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, filtros de ar e gases aspirados de área contaminada, membranas, sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham agentes de classe de risco 4, nem apresentem relevância epidemiológica, resíduos de tecido adiposo, proveniente de cirurgia plástica, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos, cadáveres, carcaça, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação. Bolsas transfusionais vazias ou com volume pós-transfusional.

- Subgrupo A5: Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais,



6



suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.

Os resíduos do grupo B (químicos) são resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. Produtos farmacêuticos. Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), efluentes dos equipamentos automatizados em análises clínicas e demais produtos considerados perigosos.

Os resíduos do grupo C são qualquer material radioativo ou contaminado com radionuclídeos em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Os resíduos do grupo D são considerados resíduos comuns ou equivalentes aos resíduos domésticos. Podendo ser: papel de uso sanitário, fraldas, absorventes, peças descartáveis, gorros, máscaras, resto alimentar de paciente, material utilizado na antisepsia e hemostasia de venoclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares, sobras de alimentos e do preparo, resto alimentar de refeitório, resíduos provenientes de áreas administrativas, resíduos de varrição, flores, podas e jardins, resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde, forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado, resíduos recicláveis sem contaminação e pelos de animais.

Os resíduos do grupo E são os materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares, ponteiros de micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Os resíduos gerados pelo estabelecimento e suas respectivas quantidades mensais estão descritos na Tabela 2. Vale ressaltar que as quantidades são aproximadas, podendo variar, dependendo da demanda gerada

g  
foico  






Tabela 4 – Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados pelo empreendimento

	A	B	D (não reciclável)	D (reciclável)	E
<b>Responsável pelo Transporte</b>	Atitude Ambiental	Atitude Ambiental	Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Atitude Ambiental
<b>Veículo Utilizado</b>	Caminhão Baú	Caminhão Baú	Caminhão Compactador	Caminhão	Caminhão Baú
<b>Frequência</b>	Coleta Mensal	Coleta Mensal	Conforme Freq. Local	Conforme Freq. Local	Coleta Mensal
<b>Tratamento</b>	Autoclave/ Incineração	-	-	-	Autoclave
<b>Disposição Final</b>	Aterro Sanitário	Aterro Classe I	Aterro Sanitário	Reciclagem	Aterro Sanitário

### 13 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES

As seguintes medidas estão implantadas neste estabelecimento, de acordo com Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento, e orientações do PPRA e PCMSO:

1) Durante o manuseio dos resíduos os funcionários utilizam os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; e avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento;

2) Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las;

3) Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando;

4) Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados. As

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## 11 TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os resíduos são tratados e destinados de acordo com as Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.

Sendo assim, os resíduos dos grupos A e E desse empreendimento, passam pelo tratamento de autoclave e incineração (carcaças de animais), realizado pela Atitude Ambiental, com posterior disposição em Aterro Classe II de empresa terceira.

Já os resíduos do grupo B são coletados, independentes de serem sólidos ou líquidos, transportados, segregados e enviados para Aterro Industrial Classe I da empresa Eficiência Ambiental, localizada em Guarapuava – PR.

Os resíduos do grupo D, seja eles recicláveis ou não, são coletados pela prefeitura municipal local, onde os resíduos orgânicos são dispostos em Aterro Sanitário.

## 12 COLETA EXTERNA DOS RESÍDUOS

A coleta, transporte, tratamento e disposição final de cada resíduo gerado pelo estabelecimento está disposto na Tabela 4.

A coleta, transporte, tratamento e disposição final de cada resíduo gerado pelo estabelecimento está disposto na Tabela 3.

O transporte de resíduos de serviço de saúde, conforme Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, necessita obrigatoriamente estar acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido, de forma online, por meio do sistema SINIR. Atualmente a coleta dos resíduos considerados potencialmente perigosos, ocorrem de forma mensal. Estes horários podem sofrer mudanças, conforme logística da empresa.



1) O transporte dos recipientes é realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário.

2) Os procedimentos são realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar a chefia da unidade.

Como o estabelecimento apresenta pouca geração, os resíduos perigosos são retirados, quando atingem o tempo máximo permitido pela legislação. Os setores que geram resíduos do grupo D (área administrativa e sanitário) são retirados ao fim do dia, conforme a frequência da coleta do município.

Todos os recipientes são higienizados com água e sabão e, para a desinfecção, são utilizados álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1%, sempre que ocorrem a troca dos sacos.

## 10 ABRIGO DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

De acordo com as Resoluções da RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento, os resíduos quando forem armazenados em abrigo externo, devem apresentar as seguintes especificações:

1) O abrigo de resíduos deve ser constituído de um local fechado, exclusivo para guarda temporária de resíduos de serviços de saúde e devidamente acondicionados em recipientes;

2) As dimensões do abrigo devem ser suficientes para armazenar a produção de resíduos de até quinze dias, sem empilhamento dos recipientes acima de 1,20 m;

3) O piso, paredes, porta e teto devem ser de material liso, impermeável, lavável e de cor clara.

Devido à baixa geração de resíduos, o empreendimento, até o momento, armazena os resíduos em seu depósito até a coleta externa.

g

Lgic

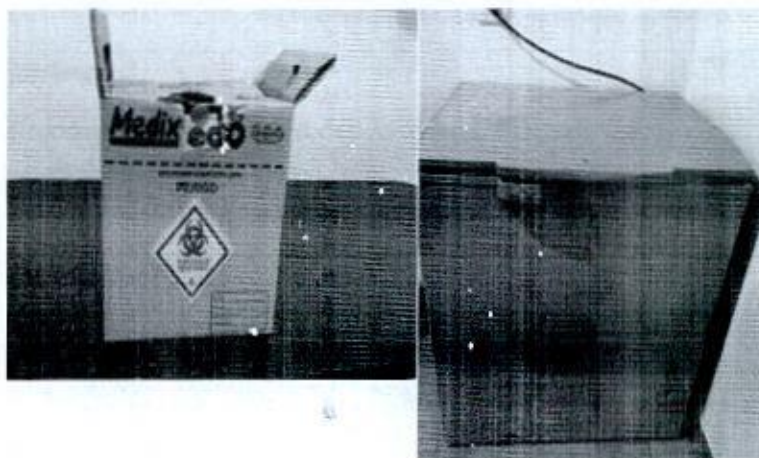


Os RSS perfurantes e cortantes do grupo E são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduo infectante e perfurocortante, como por exemplo, a caixa descartável.



Ressalta-se que os resíduos são segregados no momento da geração e acondicionados nos respectivos recipientes, como apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Acondicionamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)



Quando se trata dos resíduos do grupo E, e estes possuírem as características de infectante, as caixas de descartável, devem ser retiradas conforme o estipulado para o grupo A, visto que também se encaixam neste grupo. Se os perfurocortantes possuírem características químicas, serão retirados conforme o estipulado em legislação para o Grupo B.

## 9 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os resíduos seguem os seguintes procedimentos ao serem transportados dentro do estabelecimento, de acordo com as Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.

g

Loize






E	- Agulhas, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lâminas, laminulas; utensílios de vidro quebrados ou outros similares.	2,00
---	---	------

## 8 SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

De acordo com as Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005 e normas pertinentes da ABNT, os resíduos de serviços de saúde (RSS) são acondicionados e armazenados da seguinte forma, conforme especifica a Tabela 3.

Tabela 3 – Tipo de acondicionamento dos RSS

Grupo	Tipo de Acondicionamento
A	<p>Os RSS do grupo A são acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante (saco branco leitoso). Esses sacos são armazenados em recipientes estanques, de plástico, com tampa, de fácil higienização e manuseio (bombonas).</p> 
B	<p>Os RSS do grupo B são acondicionados em sacos, com identificação do resíduo e dos riscos; ou acondicionados em recipiente rígido e estanque (caixa de papelão), compatível com as características físico-químicas do resíduo ou produto a ser descartado, identificando de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características.</p> 
D	<p>Os resíduos do grupo D são acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. Os resíduos recicláveis (papel, papelão, plástico e vidro) são separados e destinados à reciclagem.</p> 

*J. Joice*



peelo estabelecimento e pela quantia de atendimentos realizados em determinado período.

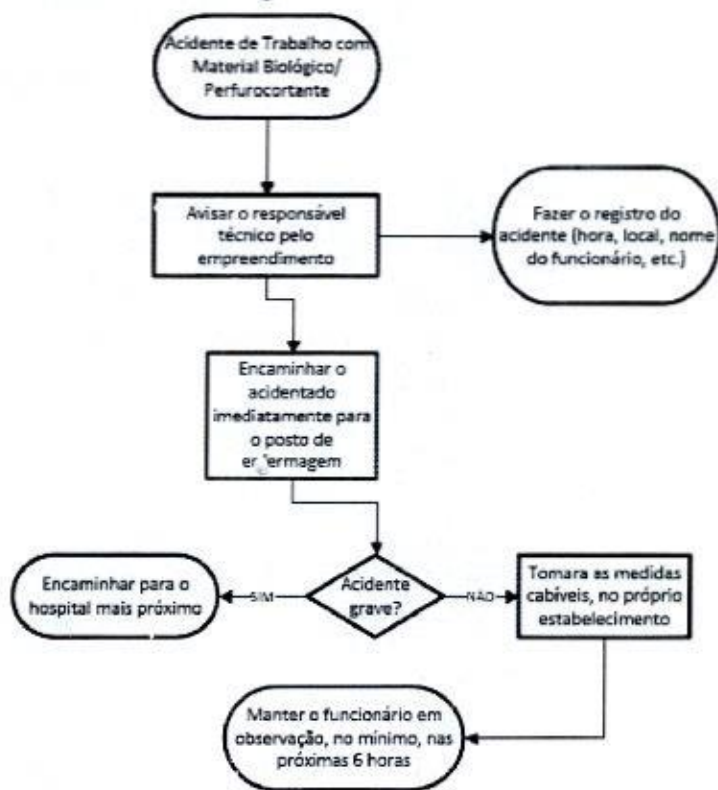
Tabela 2 – Quantidade aproximada de resíduos gerados pelo empreendimento mensalmente

Grupo	Tipo de Resíduo	Quantidade (kg/mês)
A1	- Descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados.	1,00
A2	-	Não gerado
A3	-	Não gerado
A4	- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Peças anatômicas e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos.	2,00
A5	-	Não gerado
B (sólido)	- Frascos de medicamentos; - Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	2,00
B (líquido)	-	Não gerado
C	-	Não gerado
D (reciclável)	- Resíduos provenientes das áreas administrativas, tais como: papel, papelão, vidro e plásticos. Todos são acondicionados em sacos apropriados e encaminhados para a coleta seletiva local. Ressalta-se que todos os resíduos recicláveis não possuem qualquer contaminação biológica, química e radiológica associada.	3,00
D (não reciclável)	- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, material não classificados como A1; resíduos orgânicos, advindos de sobra de alimentos, provenientes de assistência à saúde.	8,00

foi 9



Figura 2 – Fluxo de atendimento aos acidentes biológicos



#### 14 PROGRAMA DE MANEJO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

O empreendimento adota as seguintes medidas preventivas para o controle de pragas e vetores:

- Manter caixa de gordura vedada;
- Manter lixeiras fechadas;
- Higienizar periodicamente os ambientes;
- Armazenar e dispor os resíduos de forma correta, nos coletores e abrigo;
- Vedar portas e janelas, para impedir o acesso de pragas e vetores;
- Manter ralos limpos e encaixados;
- Guardar os materiais em desuso.



AGRO VETERINÁRIA KAMMERS LTDA



## 15 CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO PGRSS

Revisão	Alteração	Data
00	Construção/Implementação do PGRSS	07/07/2022
01	Previsão de Atualização do PGRSS	07/07/2023

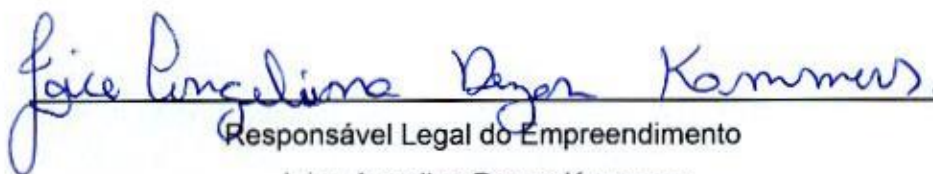
g  
foio  
20  
K  
16

**16 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os dados citados neste documento foram fornecidos pela empresa Agro Veterinária Kammerzoo LTDA, sendo que estes são reais para o presente momento, podendo, no entanto, sofrer mudanças, seja pelas quantidades, seja pelas condições de coleta e disposição final dos resíduos, condições operacionais em todos os processos, mas sempre dentro das normas e legislações vigentes e sempre informando as autoridades e órgãos ambientais sobre qualquer alteração.

Sendo assim, esse estabelecimento se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano.

Três Barras do Paraná – PR, 07 de julho de 2022.



Responsável Legal do Empreendimento

Joice Angelina Dezan Kammerzoo

Sócia Administradora



Responsável Técnico do Empreendimento e pela Implantação do PGRSS

Felipe Luz Kammerzoo

Médico Veterinário

CRMV-PR 15917 VP



Amanda Peruzzo da Motta  
Engenheira Química  
CREA-PR 183.958/D

Responsável pela Elaboração do PGRSS

Amanda Peruzzo da Motta

Engenheira Química

CREA-PR 183958/D



**17 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

CNEN – NE 6.05/98 gerência dos rejeitos radioativos.

NBR 7500/2020 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

NBR 10004/2004 – Resíduos sólidos – Classificação.

NBR 12809/2013 – Resíduos de serviços de saúde – Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde intraestabelecimento.

NBR 12810/2020 – Resíduos de serviços de saúde – Gerenciamento extraestabelecimento – Requisitos.

NBR 13.853-1/2018 – Recipientes para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – Requisitos e métodos de ensaio Parte 1 – Recipientes descartáveis.

RDC 222/2018 – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Resolução CONAMA N° 358/2005 – Dispõe sobre o tratamento a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.



18

**ANEXOS**

## Documentos comprobatório do empreendimento:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Certificado de Destinação Final (CDF);
- Alvará Sanitário – Agro Veterinária Kammers;
- Alvará de Localização e Funcionamento – Agro Veterinária Kammers;
- Licença Sanitária – Atitude Ambiental LTDA;
- Licença de Operação nº 149004-R1 (Atitude Ambiental) – Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos;
- Licença de Operação nº 182639-R1 (Atitude Ambiental) – Transportadora de Cargas em Geral e de Resíduos;
- Licença de Operação nº 183220 (Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA EPP – Disposição de resíduos do grupo B) – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos;
- Licença de Operação nº 03.400/2016 (Atitude Ambiental) – Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde e Resíduos Classe I e II;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Responsável pela Elaboração do PGRSS.







Contrato nº 9284/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os contratantes ao final assinados, de um lado **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10 estabelecida à Estrada Principal S/N - Linha São Roque - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos - PR, por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**, e de outro lado **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: 30.690.301/0001-55, estabelecido (a) Av Brasil, nº 274 - B. Bairro Centro, Cidade **TRES BARRAS DO PARANA UF - PR**, representante legal, aqui denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a legislação vigente, pelo que mutuamente se outorgam.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos das instalações da **CONTRATANTE**, que deverão ser removidos pela **CONTRATADA**, conforme o que determina a **Resolução 358/05 do CONAMA**, **RDC 222/18 da ANVISA**, **NBR 10.004/04** e a **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**, no (s) seguinte (s) endereço (s)

**AV: BRASIL Nº 274 - B - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.485-000 - FONE: (45) 9 9102-8406**

**DA DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS E SUA DESTINAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para efeito do presente, resíduo é todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Lei 12.305/2010). Os resíduos dos Grupos "A" e "E" são autoclavados na unidade de tratamento em Dois Vizinhos, exceto quando outro tratamento for determinado em legislação ou por órgãos ambientais competentes. Resíduos do Grupo "B" - químicos - podem ser incinerados, bem como encapsulados em aterro industrial classe I.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** resguarda o direito de que, quando julgar necessário, poderá enviar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE** para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

**DAS COLETAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As coletas realizadas pela **CONTRATADA** não serão executadas aos finais de semana. Se o dia programado para coleta for feriado nacional ou ocorrendo impossibilidade, a mesma será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior aquele determinado inicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** As coletas poderão ser realizadas das 07:00 às 18:00 Horas, de acordo com a jornada de trabalho do empregado da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Coletas além da programação estabelecida serão consideradas como **Coletas Extras**, mediante prévia solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e será cobrada à parte de acordo com a distância (KM) e a quantidade de resíduos coletados (KG), sendo observada a disponibilidade da **CONTRATADA**.



**CLAUSULA QUINTA**

A programação de coletas descrita na cláusula terceira poderá ser alterada em função das conveniências e necessidades da CONTRATANTE, mediante aditamento ao presente contrato, no qual será feita alteração no preço dos serviços prestados

**CLAUSULA SEXTA**

A realização da coleta para efeito de cobrança deverá ser considerada efetivada, mesmo que nos dias programados para a coleta o recipiente coletor não se encontre com sua capacidade de armazenamento totalmente aproveitada. O mesmo se dará em relação a qualquer impedimento de ordem material existente no estabelecimento da CONTRATANTE, para a retirada.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLAUSULA SÉTIMA**

Pelos serviços prestados e manutenção contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para a coleta de até 08 (oito) quilos de resíduos de serviços de saúde infectantes dos Grupos "A" e "E".

**Parágrafo primeiro:** O quilo excedente será cobrado R\$ 7,00 (sete reais). Para o pagamento do quilo excedente será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal

**Parágrafo segundo:** Para coleta de carcaça animal o valor por quilo será de R\$ 5,00 (cinco reais).

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE pagará R\$ 8,00 (oito reais) por quilo coletado do Grupo "B" químicos e remédios vencidos. Para o pagamento do quilo referente aos resíduos do Grupo "B" será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

**Parágrafo quarto:** Será emitido boleto bancário, referente ao mês subsequente da prestação dos serviços e manutenção contratual, e enviado para o setor de cobrança da CONTRATANTE, com prazo de pagamento conforme instruções constantes no boleto, podendo ser via e-mail ou cópia física.

**Parágrafo quinto:** Caso a contratação se dê para atividade futura, a CONTRATADA cobrará 02 (duas) mensalidades a título de manutenção contratual. Mantido o contrato e a atividade do CONTRATANTE continuar inoperante, a CONTRATADA emitirá boleto todo mês, sendo cobrado 30% do valor fixo mensal até o início efetivo das atividades. A CONTRATADA deverá ser informada por escrito quando houver o início das atividades.

**Parágrafo sexto:** A CONTRATADA também cobrará 30% do valor fixo mensal diante da não realização das coletas, enquanto estiver a CONTRATANTE de licença maternidade, reforma, doença grave ou qualquer outro motivo devidamente comprovado e notificado pela CONTRATANTE com 30 dias de antecedência.

**DO INADIMPLEMENTO, DESCUMPRIMENTO E MULTA**

**CLAUSULA OITAVA**

Se as parcelas não forem pagas pelo CONTRATANTE nas respectivas datas de vencimento, será acrescido juros de mora de 1% ao mês sobre o débito e multa no importe de 2% sobre o débito.

**CLAUSULA NONA**

Ocorrendo atraso do pagamento superior a 15 dias, a CONTRATADA poderá efetuar a inclusão do nome do CONTRATANTE no Cadastro de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA, conforme consta na legislação pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE fica ciente que o atraso superior a 30 dias no pagamento de qualquer parcela implica na suspensão das coletas até a efetiva regularização do débito.

**DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

**CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA**

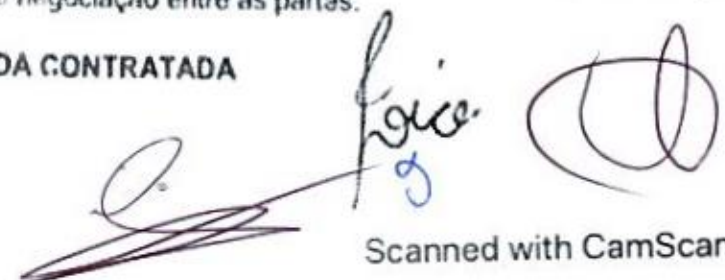
O presente contrato terá sua vigência mínima de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

**CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA**

Em caso de renovação do contrato, a CONTRATADA aplicará o índice de correção anual pelo IGPM-FGV sobre o valor do serviço contratado.

**Parágrafo Primeiro:** Caso o reajuste exposto na cláusula anterior seja insuficiente para saldar os custos da CONTRATADA com a prestação dos serviços, será possível um reajuste superior, desde que acordado em livre negociação entre as partes.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**





**CLAUSULA DECIMA - TERCEIRA**

Além das obrigações normais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:

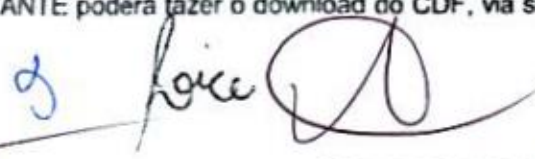

- a) A CONTRATADA definirá a programação das coletas para a finalidade descrita na cláusula 1ª, sendo que a coleta se realizará mensalmente
- b) O armazenamento e o transporte serão realizados de acordo com a legislação pertinente e com os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos competentes.
- c) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, quando decorrentes de culpa por parte da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.
- d) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial ou fiscal.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**CLAUSULA DÉCIMA - QUARTA**

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos;
- b) Manter contato com a CONTRATADA preferencialmente por escrito;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- d) Para o bom cumprimento do presente contrato e agilidade na troca de informações, fica a CONTRATANTE obrigada a manter o cadastro atualizado junto a CONTRATADA.
- e) A CONTRATANTE obriga-se a separar e identificar os resíduos dos grupos "A", "B" e "E", sob pena de indenizar eventuais prejuízos causados por sua culpa exclusiva;
- f) O resíduo armazenado deverá estar em local apropriado e de fácil acesso ao veículo e pessoas autorizadas da CONTRATADA, de maneira a não prejudicar as atividades normais de nenhuma das partes, devendo estar dimensionado de acordo com a legislação vigente, especialmente a RDC 222/18 da ANVISA.
- g) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- h) A CONTRATANTE se responsabiliza em emitir, em três vias de igual teor, a Lista de Descarte de Resíduos Químicos sempre que este for descartado, estando ciente de que, caso não a emita, não será disponibilizada declaração de descarte em caso de exigência por autoridades ambientais.
- i) É responsabilidade do CONTRATANTE confirmar recebimento das notas fiscais e boletos, ou qualquer outro documento referente a pagamento, enviado por e-mail.
- j) Pela Resolução ANTT nº 5.232/2016 é obrigação do CONTRATANTE emitir uma Declaração do Expedidor para toda coleta realizada, podendo ser em documento fiscal (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos), devendo estar assinada e datada.
- k) A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, por meio do sistema MTR-SINIR, especificando a tipologia dos resíduos coletados, número da ONU, classe de risco, Nome para Embarque e grupo de embalagem, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas, conforme exigido pela Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR Nacional, especialmente em seu artigo 2º.
- l) Após envio do respectivo MTR, emitido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer o recebimento do mesmo e liberar o Certificado de Destinação Final – CDF, por meio do sistema MTR – SINIR, conforme Portaria N° 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente. Depois disso, a CONTRATANTE poderá fazer o download do CDF, via sistema supracitado.

  
  
 Scanned with CamScanner



m) A CONTRATANTE deverá separar e armazenar os resíduos conforme a legislação disposta na RDC 222/2018 da ANVISA e dispor dos mesmos em peso suscetível de não comprometer a saúde do coletor.

**DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA** – As partes obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Parágrafo primeiro:** As Partes reconhecem e concordam que, na execução deste Contrato, poderão ter acesso ou utilizar informações (os "Dados Pessoais"), que identificam os empregados, contratados, prepostos, clientes, fornecedores e demais colaboradores da outra parte. Assim, as Partes concordam e aceitam que todos os Dados Pessoais que venham a ser fornecidos, direta ou indiretamente, serão utilizados unicamente para o cumprimento e execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo segundo:** As partes reconhecem que não poderão usar os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade, exceto para os fins deste contrato, obrigando-se, mutuamente a: (i) adotar todas as medidas de segurança, técnicas e organizacionais, sob os aspectos comercial e legal, para proteger os Dados Pessoais contra acessos ou aquisição não autorizados e indevidos; (ii) proteger os Dados Pessoais contra a utilização ou a divulgação ilegítima dos mesmos; (iii) não divulgar os Dados Pessoais a terceiros sem a autorização prévia e escrita da parte que os fornece; (iii) não subcontratar qualquer de seus direitos e obrigações sob este Contrato, sem o consentimento prévio e escrito da outra parte, conforme estabelecido neste Contrato; (iv) comunicar a outra parte imediatamente sobre qualquer incidente ocorrido com os dados fornecidos, a fim de que o controlador dos dados possa comunicar a Autoridade Competente e o Titular dos Dados; (v) dar tratamento e manter os Dados Pessoais em estrita confidencialidade, nos termos da legislação vigente.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA**

Podem as partes rescindir o contrato, para tanto, deverão emitir notificação prévia por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços de coleta e manutenção contratual por ela prestados até a data da rescisão.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo contratual, passando, a partir desta data, a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA – SETIMA**

Para a resolução de todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação do presente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 02 de Maio de 2022.

ATITUDE AMBIENTAL  
LTDA:070755040001  
10  
**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: 07.075.504/0001-10  
CONTRATADA

*Lucia Angelina Dorn Kammers.*  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
CNPJ: 30.690.301/0001-55  
CONTRATANTE

*[Handwritten signatures and initials]*





## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 180975/2021

Período : 17/05/2021 até 18/05/2021

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS, CPF/CNPJ 07075504000110 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social : AGRO VETERINARIA KAMMERS

CNPJ/CPF : 30690301000155

Endereço : avenida brasil,274 B loja Centro

Município : Três Barras do

UF : PR

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo A - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*), 180114(*) e 180115(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO A (RSS)	0,0010	Tonelada	Autoclave
180401(*) - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares (Grupo E conforme ANVISA RDC 222/2018)	GRUPO E (RSS)	0,0015	Tonelada	Autoclave
180201(*) - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial (Grupo B conforme ANVISA RDC 222/2018)	GRUPO B (RSS)	0,0260	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I

## Observações

DECLARO QUE, OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO

## Manifestos Incluídos:

411001539465

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 09/06/2021

*Camila Fredo*

Responsável  
CAMILA FREDO  
CREA PR 187616/D

Responsável pela Emissão: CAMILA FREDO

CDF Emitido no Sistema MTR do SINIR - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

SINIR

ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS CEP : 85660000, Dois Vizinhos - PR

Página 1 de 1



## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 821795/2022

Período: 22/03/2022 até 07/04/2022

ATITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS, CPF/CNPJ 07075504000110 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social : AGRO VETERINARIA KAMMERS

CNPJ/CPF : 30690301000155

Endereço : avenida brasil,274 B loja Centro

Município : Três Barras do

UF : PR

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo E - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares, classificados como Grupo E conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180401(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO E (RSS)	0,0093	Tonelada	Autoclave

## Observações

## Manifestos Incluídos:

411006888973

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 19/04/2022

*Camila Fredo*

Responsável  
CAMILA FREDO  
CREA PR 187616/D

Responsável pela Emissão: Alana P. Bocca

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS CEP : 85660000, Dois Vizinhos - PR

SINIR





## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 930833/2022

Período : 31/05/2022 até 31/05/2022

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS, CPF/CNPJ 07075504000110 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social : AGRO VETERINARIA KAMMERS

CNPJ/CPF : 30690301000155

Endereço : avenida brasil,274 B loja Centro

Município : Três Barras do

UF : PR

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo E - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares, classificados como Grupo E conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180401(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO E (RSS)	0,0070	Tonelada	Autoclave

## Observações

## Manifestos Incluídos:

411008083523

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 03/06/2022

*Camila Fredo*

Responsável

CAMILA FREDO

CREA PR 187616/D

Responsável pela Emissão: Alana P. Bocca

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS CEP : 85660000, Dois Vizinhos - PR

SINIR



000251

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Federal de Medicina Veterinária**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica**

**1 - Dados do profissional**

<b>Nome do profissional</b> FELIPE LUZ KAMMERS	<b>Número CRMV</b> PR-15917-VP	<b>Formação</b> Veterinário	<b>email</b> fellipekammers@hotmail.com
---	-----------------------------------	--------------------------------	--

**2 - Dados do estabelecimento**

<b>Razão social</b> AGRO VETERINÁRIA KAMMERS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 30690301000155
--	-----------------------------------

<b>Nome fantasia</b> AGRO VETERINÁRIA KAMMERS	<b>Insc. Est.</b> 9078352199
--	---------------------------------

<b>Celular</b> (45) 91280038	<b>Telefone</b> (45) 91028406	<b>CRMV</b> PR-24307-PJ	<b>email</b> fellipekammers@hotmail.com
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------	--

**3 - Endereço da contrate**

**Endereço**  
AV. BRASIL, 274, - CENTRO - CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

**Local de atuação**

**Local de atuação**  
AV. BRASIL, 274, - CENTRO - CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

**5- Informações da ART**

**Ramo de atividade principal**  
Privada/Prática/CLÍNICA C/CIRURGIA

**Atividade secundária**

Privada/Comércio/RAÇÃO Privada/Comércio/PRODUTOS AGROPECUÁRIO Privada/Prática/CLÍNICA C/INTERNAÇÃO  
Privada/Prática/CLINICA C/ ISOLAMENTO I Privada/Prática/CLÍNICA C/CIRURGIA

**Descrição dos serviços**

clínica cirúrgica e atendimento consultório atendimento a domicilio, verificação de ração.

<b>Data de início</b> 05/04/2022	<b>Data de finalização</b> 04/04/2023	<b>Carga horária semanal</b> 40 h/s	<b>Tipo de ART</b> PROPRIETÁRIO
-------------------------------------	--	--	------------------------------------

<b>Data do cadastro</b> 05/04/2022	<b>Número da ART</b> 805137	<b>Data da homologação</b> Não homologada	<b>Origem</b> WEB
---------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------

<b>Renovação</b> Não	<b>Validação</b> DENE.81.G6OXJ.HMW
-------------------------	---------------------------------------

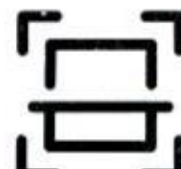
**Horários que estará no estabelecimento**

- Segunda-Feira (08:00 às 16:00)  - Terça-Feira (08:00 às 16:00)  - Quarta-Feira (08:00 às 16:00)  - Quinta-Feira (08:00 às 16:00)  
 - Sexta-Feira (08:00 às 16:00)  - Sábado (08:00 às 13:00)

**Declaração de responsabilidade**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

*Felipe Luz Kammers*  
Ass. Contratante





**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55**  
**E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)**  
**FONE: 45 99102840/4532352019**  
**AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 362022

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO CREA/CAU	DATA REGISTRO
FELLIPE LUZ KAMMERS	VETERINÁRIO	CRMV-PR 15917 VP	25/04/2018

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução quando necessário. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.

*Fellipe Luz Kammers*

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
 CNPJ 30.690.301/0001-55

**AK** AGROVETERINARIA  
**KAMMERS**  
 30.690.301/0001-55

*Fellipe Luz Kammers*

FELLIPE LUZ KAMMERS  
 CPF: 064.176.239-98  
 CRMV: PR-15917-VP

Fellipe Luz Kammers  
 Med. Veterinário  
 CRMV - PR 15917

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55  
E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)  
FONE: 45 99102840/4532352019  
AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, estado do PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

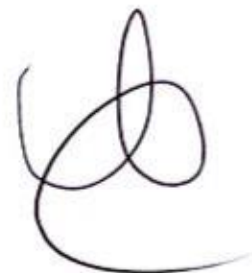
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.



FELIPE LUZ KAMMERS  
CPF: 064.176.239-98  
SOCIO - ADMINISTRADOR

**AK** AGROVETERINARIA  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55





**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55  
E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)  
FONE: 45 99102840/4532352019  
AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

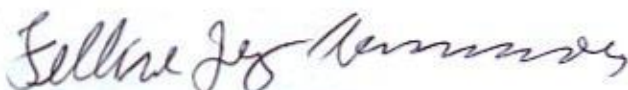
Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, estado do PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.



FELIPE LUZ KAMMERS  
CPF: 064.176.239-98  
SOCIO - ADMINISTRADOR

**AK** AGROVETERINÁRIA  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55





**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

1

Os signatários deste instrumento:

**FELLIPE LUZ KAMMERS**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná – Paraná, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/10/1990, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 10.242.543-0 SESP-PR, expedido em 29/11/2004 e CPF/MF nº. 064.176.239-98, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 274, complemento casa, Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná

**JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS**, brasileira, natural de Três – Paraná, nascida em 22/04/1996, casada sob regime parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 092.856.249-28, portador da Cédula de Identidade civil RG nº. 10.995.308-3/SSP – Paraná, expedida em 03/05/2007, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 274, complemento casa, Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná; resolvem por este instrumento de contrato social constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**Capital Social e Quotas**

**Cláusula Primeira** – O capital social da sociedade será representando pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas no presente ato pelos sócios e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Fellipe Luz Kammers	50,00	25.000	25.000,00
Joice Angelina Dezan Kammers	50,00	25.000	25.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Joice Kammers

**Parágrafo Primeiro** – Tratando-se do capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto do Art. 1.058 do Código Civil (Lei 10.406/2002), os contratantes comprometem-se a integralizar em moeda corrente nacional as quotas ora subscritas obedecendo ao seguinte cronograma:

- I. O sócio **Fellipe Luz Kammers** integraliza no presente ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato.
- II. A sócia **Joice Angelina Dezan Kammers** integraliza no presente ato R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
 PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802299135. NIRE: 41208821078.  
 AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

2

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO II**

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**Cláusula Segunda** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

*Leio*  
**Cláusula Terceira** – A sociedade terá sua sede na Avenida Brasil, nº 274, complemento sala A, Bairro Centro, CEP. 85.485.000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Libertad*  
**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste processo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – A sociedade terá como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
 PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802299135. NIRE: 41208821078.  
 AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

3

**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO IV**  
**Administração**

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FELLIPE LUZ KAMMERS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se a administradora, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**Cláusula Oitava** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

*felipe*




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
 PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802299135. NIRE: 41208821078.  
 AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

4

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas


**Cláusula Décima Primeira** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

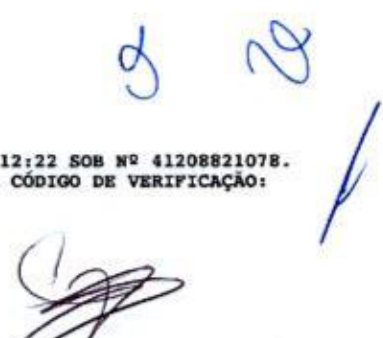
**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
 PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802299135. NIRE: 41208821078.  
 AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

5

alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**Cláusula Décima Segunda** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Terceira** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

6

**Cláusula Décima Quinta** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

**CAPÍTULO VII**

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**Cláusula Décima Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VIII**

Desimpedimento

**Cláusula Décima Sétima** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

**Cláusula Décima Oitava** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Nona** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
 PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802299135. NIRE: 41208821078.  
 AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 23 de Maio de 2018.

**CONHECIDA**  
*Felipe Luz Kammers*  
Felipe Luz Kammers

**RECONHECIDA**  
*Joice Angelina Dezan Kammers*  
Joice Angelina Dezan Kammers

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*g* *z*  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TABELIONATO DE NOTAS DISTRITAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA PARANÁ, 55 - CENTRO - CEP 83485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3235-1200

Selo Digital nº s2cFR.vdnOE.9waDx, Controle: k4t8V.GICMT  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de FELIPE LUZ  
KAMMERS e JOICE ANGELINA DEBAN KAMMERS. Dou  
fé. 0007 \*114054B\* Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2018 -  
16:30:25h. Emolumentos: R\$9,38 - VRC: 21,73 - Funrajus: R\$2,10.  
Selo Funarpen: R\$0,80 - FADEF: R\$0,42 - Total: R\$11,70  
Em Teste da Verdade

*[Handwritten signature]*  
Francieli Gilda Bozza de Lima  
Escriventa/substituta

TABELIONATO BOZZA DE LIMA  
COMARCA DE CATANDUVAS  
Francieli Bozza de Lima  
Registradora  
Jaimir Rosa  
Escrivente  
Francieli Gilda Bozza de Lima  
Aux. Juramentada  
Três Barras do Paraná - PR

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55  
E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)  
FONE: 45 99102840/4532352019  
AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000263

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL 36/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, estado do PARANÁ, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.



FELIPE LUZ KAMMERS  
CPF: 064.176.239-98  
SOCIO - ADMINISTRADOR

**AK** AGROVETERINARIA  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA		Protocolo: PRC2212041070			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208821078	CNPJ 30.690.301/0001-55	Data de Ato Constitutivo 13/06/2018	Início de Atividade 13/06/2018		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 274, SALA A., CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social ATIVIDADES VETERINARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa) ✓	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS	092.856.249-28	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE LUZ KAMMERS	064.176.239-98	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS	092.856.249-28	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FELIPE LUZ KAMMERS	064.176.239-98	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	Status		
02/12/2021	20217719147	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 09:06:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JSLRILJ.



PRC2212041070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral







**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55**  
**E-MAIL – CONTEC.CTB@GMAIL.COM**  
**FONE: 45 99102840/4532352019**  
**AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 PMTB**, que está legalmente enquadrada na condição de:

- ( x ) microempresa (ME), ou  
 ( ) empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a **aliena "d" do item 13.2.4** do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TRES BARRAS DO PARANA, 08 de JULHO de 2022.

  
*Josney Natalicio Feli*  
Contador  
CRC-PR 057975/O-4  
CPF 046.441.999-90


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME <b>FELIPE LUZ KAMMERS</b>		Nº <b>183196</b> <b>V</b>
CRMV Nº <b>PR 15917 VP</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>25/04/2018</b>	
NACIONALIDADE <b>T.BARRAS DO PARANA-PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>20/10/1990</b>	
GRUPO SANGÜINEO <b>TIPO AB RH +</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <b>Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103</b>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº <b>10.242.543-0 SSP PR</b>	
CPF Nº <b>064.176.239-98</b>	
FILIAÇÃO <b>NENE PEDRO KAMMERS LEONICE DOS SANTOS LUZ KAMMERS</b>	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 08 de Agosto de 2019.</b>	

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Felipe Luz Kammers*

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 3.517 DE 23/10/68)

Confere o original.  
 11/07/2022

*[Handwritten signature]*

29

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PROPOSTA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Órgão: Pref. Munic. de Três Barras do Paraná  
Endereço: Avenida Brasil nº 245  
Cidade: Três Barras do Pr. - PR  
CNPJ: 78.121.936/0001-68

Processo: 51/2022  
Tipo: Licitação  
Modalidade: 36 - Pregão  
Data de Abertura: 11/07/2022  
Data de Expedição: 24/06/2022  
Critério de Julgamento: Menor preço - Global - Serviços  
Prazo de Execução: 12 meses  
Validade da Proposta: 12 meses



Descrição do Objeto

registro de preços para contratação de clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de procedimento e exames veterinários em parceria com a associação de proteção aos animais de três barras do paraná, com formé lei municipal nº 2222/2022

Dados do Fornecedor

Fornecedor: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
Endereço: 274  
Cidade: Três Barras do Pr. - PR  
CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 30.690.301/0001-55  
Códigos: 3514  
CEP: 85485-000

Lote	Descrição do Lote	Total por Lote
1		R\$ 92.344,35
Valor Total da Proposta:		R\$ 92.344,35



Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

## Endereço

Endereço: Avenida Brasil nº 245  
 Cidade/UF: Três Barras do Pr. - PR  
 CNPJ: 78.121.936/0001-68

## Dados do Processo

Processo nº: 51/2022  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Global - Serviços

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO E EXAMES VETERINÁRIOS EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 22222/2022

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
 CNPJ / CPF: 30.690.301/0001-55  
 Endereço: AVENIDA BRASIL  
 Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANA - PR  
 CEP: 85485-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 As 18:00 Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	70,0000	RS 61,6700	RS 4.316,90
1	2	CONSULTA DE EMERGÊNCIA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 18:00 ÀS 07:59) Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	25,0000	RS 98,3300	RS 2.458,25
1	3	INTERAMENSO DIURNO (FLUIDOTERAPIA ESPECIFICA, MEDICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO) Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	RS 91,6700	RS 4.583,50
1	4	INTERAMENSO DIURNO INSUCCOCONTAGIOSO (FLUIDOTERAPIA ESPECIFICA, MEDICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO) Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	RS 103,3300	RS 5.166,50
1	5	OVARIOS ALPINO OORISTRECTOMIA PACIENTE CANINA PORTE P Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	40,0000	RS 321,6700	RS 12.866,80
1	6	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	40,0000	RS 355,0000	RS 14.200,00
1	7	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	30,0000	RS 390,0000	RS 11.700,00
1	8	EUTANASIA Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	25,0000	RS 193,3300	RS 4.833,25
1	9	Vacina Contra Raiva Marca: BIOVEI	12 Meses	60 Dias	AMP	100,0000	RS 20,6700	RS 2.067,00
1	10	Ração animal (tamina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Visceras de Frango (digestas de frango), Farinha de Azeite, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Gordura de Frango, Milho Integral moído*, Aditivo Palatolitizante a Base de Visceras de Aves, Antioxidante, Cevantes (alimentos), Propionato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selenio de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Nicotina, Acido Fólico, Cloreto de Colina e Lactato de Cálcio), * Esp Marca: ALCANIS	12 Meses	60 Dias	KG	1.500,0000	RS 7,5700	RS 11.355,00
1	11	Adicional Pionetix (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia) Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	RS 1116,6700	RS 2.233,40
1	12	Enrofloxacina 150 Mg Marca: ENROGARDI	12 Meses	60 Dias	CMP	100,0000	RS 5,6900	RS 569,00

269

29



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Enrofluaxina 50 Mg Marca: ENROGARDI	12 Meses	60 Dias	CMP	100,0000	R\$ 2,4100	R\$ 241,00
1	14	Meloxicam 0,5 Mg Marca: BIOVET	12 Meses	60 Dias	CMP	100,0000	R\$ 3,5200	R\$ 352,00
1	15	Dipirona Marca: PFIZER	12 Meses	60 Dias	UN	70,0000	R\$ 25,0000	R\$ 1.960,00
1	16	Hemograma Completo Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	CMP	25,0000	R\$ 40,0000	R\$ 1.000,00
1	17	Sedação Até 65 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	25,0000	R\$ 110,0000	R\$ 2.750,00
1	18	Sedação Até 15 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	25,0000	R\$ 118,3300	R\$ 2.958,25
1	19	Sedação Até 25 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	25,0000	R\$ 127,6700	R\$ 3.191,75
1	20	Sedação Acima De 25 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais Marca: SERVIÇOS	12 Meses	60 Dias	UN	25,0000	R\$ 137,6700	R\$ 3.441,75
							Valor Total da Proposta	R\$ 92.344,35

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	CLINICA VETERINÁRIA	R\$ 92.344,35

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 12 meses

## Dados do Representante Legal

Nome: FELLIPE LUZ KAMMERS  
Cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 004.176.239-98  
Data da Impressão: 08/07/2022  
Ass./Carimbo:

## Representante Legal

Carimbo do CNPJ

**AX AGROVETERINARIA**  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55

PROPOSTA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

Código: 3515

Endereço: 224

Cidade: Três Barras do Pr. - PR

CEP: 85485-000

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 42.753.021/0001-28

Lote	Descrição do Lote	Total por Lote
1		R\$ 92.344,35
Valor Total da Proposta: R\$ 92.344,35		

g

g

000271



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

**ALINE CALGAROTO**, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, solteira maior e capaz, nascida em 03/04/1992, Médica Veterinária, inscrita no CPF nº 086.036.629-40 e portadora da RG nº 10.354.208-1-SSP-PR, expedida em 10/05/2005, residente e domiciliada à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES**, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 24/01/1989, Médico Veterinário, inscrito no CPF nº 008.787.559-42 e portador da RG nº 8.941.055-0-SSP-PR, expedida em 26/01/2000, residente e domiciliado à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO**

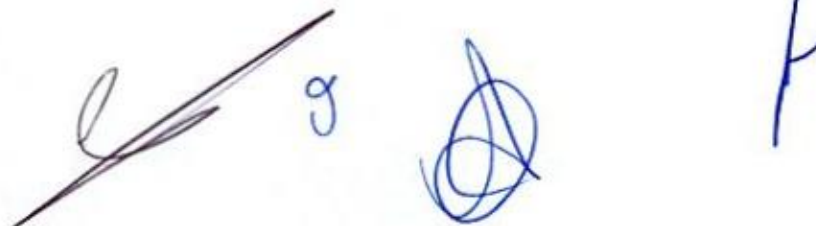
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e domicílio à Avenida Brasil, 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social será:

7500-1/00 - Clínica Veterinária, com assistência a animais em estabelecimento agropecuário, fazendas, canis e animais de companhia;

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, a circular scribble, and a vertical line on the right.

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

**4789-0/04** - Comércio varejista de animais de companhia, de artigos para aquários, gaiolas, viveiros, bem como artigos e acessórios, para animais de companhia em geral, ração e outros produtos alimentícios para animais de companhia;

**9609-2/08** - Higiene e embelezamento de animais de companhia;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 16/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados da seguinte forma pelos sócios:

A sócia **ALINE CALGAROTO** integraliza neste ato o valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) correspondente a 28.550 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em moeda corrente deste país.

O sócio **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES** integraliza neste ato o valor de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais) correspondentes a 33.950 (trinta e três mil e novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em equipamentos conforme discriminado abaixo:

- a) 01 AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL NORMAL BOX 30 LTS - 110V ref. NFe 13.338 no valor de R\$ 5.000,00;
- b) 01 MESA CALHA PANT.02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO ref. NFe 2.653 no valor de R\$ 6.000,00;
- c) 01 MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS 220 V ROSA ref. NFe 1.507 no valor de R\$ 8.690,00;
- d) 01 MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.960,00;



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

- e) 01 FOCO 12 LEDS - PAREDE - VETERINÁRIO - DL 4000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.800,00;
- f) 01 AP. ANESTESIA INALATÓRIA C/ VENT PEDESTAL - VETERINÁRIO - DL740 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 6.500,00;

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica disponibilizado entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALINE CALGAROTO	28.550	R\$ 28.550,00	45,68
RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	33.950	R\$ 33.950,00	54,32
<b>TOTAL</b>	<b>62.500</b>	<b>R\$ 62.500,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALINE CALGAROTO** e **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**, estabelecida a Avenida Brasil, nº 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, **REQUER** a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

The image shows three handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. The signature on the left is a large, stylized cursive mark. The middle signature is a smaller, more compact cursive mark. The signature on the right is a simple, vertical cursive mark.

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2021.

---

ALINE CALGAROTO  
SÓCIA ADMINISTRADORA

---

RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES  
SÓCIO ADMINISTRADOR

29

10





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00878755942	RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES
08603662940	ALINE CALGAROTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 17:49 SOB N° 41210020761.  
PROTOCOLO: 214581900 DE 16/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105140749. CNPJ DA SEDE: 42953021000128.  
NIRE: 41210020761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.  
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA, município Três Barras do Paraná, CNPJ nº 42.753.021/0001-28, Número de Registro (NIRE) 41210020761.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/07/2021

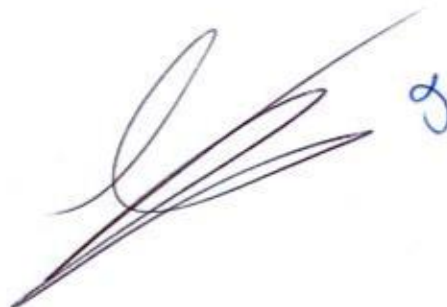
Ato constitutivo: 41210020761

Três Barras do Paraná, 16/07/2021

\_\_\_\_\_  
VALTER RAFAEL ACORDI  
CONTADOR  
CRC/PR 065073/O-7

  
\_\_\_\_\_  
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE  
ESTÉTICA ANIMAL LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 42.753.021/0001-28

  
Aline Calgaroto  
Médica Veterinária  
CRMV-PR 16772









Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2021

<b>ATIVO</b>	<b>51.452,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.277,74</b>
CAIXA E EQUIVANTES DE CAIXA	1.668,01
CAIXA	1.668,01
CAIXA	1.668,01
ESTOQUE	16.609,73
ESTOQUE	16.609,73
ESTOQUE DE MERCADORIAS PRA REVENDA	16.609,73
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.174,26</b>
IMOBILIZADO	33.950,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.950,00
AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL 30LTS	5.000,00
MESA CALHA PANT. 02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO	6.000,00
MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000	3.960,00
FOCO12 LEDS - PAREDE- VETRINÁRIO - DL4000	3.800,00
APARELHO ANESTESIA INALATÓRIO C/ VENT PEDESTAL - DL740	6.500,00
MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS	8.690,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-775,74
(-) DEPRECIACÃO ACUMUALDA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-775,74
(-) AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL 30LTS	-114,25
(-) MESA CALHA PANT. 02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO	-137,10
(-) MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000	-90,48
(-) FOCO12 LEDS - PAREDE- VETRINÁRIO - DL4000	-86,83
(-) APARELHO ANESTESIA INALATÓRIO C/ VENT PEDESTAL - DL740	-148,52
(-) MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS	-198,56
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>51.452,00</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>-51.452,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-31.525,90</b>
OBRIGAÇÕES NO CIRCULANTE	-25.053,70
FORNECEDORES	-25.053,70
PETSUL COM. DE PROD. VET. FILIAL	-1.703,41
Althis Com. de Medic. e Materiais Medico	-1.585,35
CIRURGICA POSITIVO COM. PROD. HOSPITALAR	-671,00
VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA	-3.622,02
INOVET RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD.	-332,35
LRB GOUVEIA E CIA LTDA	-792,50
PLANTARVET COMERCIO DE INSUMOS LTDA	-766,40
TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	-2.478,59
FERNAMED LTDA	-838,05
BIOCOM COMERCIO DE PRODUTOS BIOLOGICOS L	-10.256,05
ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P	-247,28
G MASTER FABRICACAO DE ARTIGOS EM COURO	-771,03
CANALVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROP	-128,68
Basso e Pancotte Ltda. - Filial Cambe	-304,59
LAERCIO FAVERO	-556,40
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	-6.220,16
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	-4.850,50
PRÓ-LABORE A PAGAR	-3.560,00
SALÁRIOS A PAGAR	-1.290,50
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	-1.369,66
INSS A RECOLHER	-1.099,00
FGTS A RECOLHER	-270,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-252,04
IMPOSTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER	-252,04
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-252,04
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-19.926,10</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.926,10
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	-62.500,00
ALINE CALGAROTO	-28.550,00
RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	-33.950,00

Organização Contábil Acordi

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.573,90
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.573,90
TOTAL DO PASSIVO	-51.452,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 51.452,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Aline Calgaroto  
Sócia Administradora  
CPF 086.036.629-40

Valter Rafael Acordi  
Contador  
CRC 065073/O-7

Handwritten signatures and initials in blue ink. There is a large, stylized signature that appears to be 'g' or 'g' with a long horizontal stroke extending to the right. Below it are several other marks, including a circular scribble, a vertical line, and the number '29'.



CNPJ: 42.753.021/0001-28  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 07/2021 a 12/2021

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>21.499,52</b>
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	21.499,52
RECEITA BRUTA DE VENDAS	21.370,30
VENDAS DE MERCADORIAS	18.878,71
VENDAS DE MERCADORIAS COM S.T	2.491,59
OUTRAS RECEITAS	129,22
BRINDES E BONIFICAÇÕES	129,22
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>6.710,80</b>
DEDUÇÕES	6.710,80
DEDUÇÕES	6.313,28
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS	6.313,28
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA	397,52
(-) SIMPLES NACIONAL	397,52
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>14.788,72</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>25.680,48</b>
CUSTOS OPERACIONAIS	42.675,09
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	26.458,84
COMPRAS DE MERCADORIAS	26.329,62
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	129,22
CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	16.139,86
CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	16.139,86
IMPOSTOS INCIDENTES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	76,39
ICMS S/ COMPRAS	76,39
DEDUÇÕES	-384,88
DEDUÇÕES DOS CUSTOS	-384,88
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS OBTIDOS	-384,88
ESTOQUES	-16.609,73
ESTOQUES	-16.609,73
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	-16.609,73
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>-10.891,76</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>31.655,09</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	31.655,09
DESPESAS OPERACIONAIS	31.655,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.153,62
BENS DE PEQUENOS VALORES	280,00
TAXA DO CORPO DE BOMBEIROS	97,88
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	775,74
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	30.501,47
RETIRADA DE PRÓ-LABORE	21.677,42
DESPESAS COM SALÁRIOS	7.587,10
FGTS	653,62
13º SALÁRIO	583,33
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-42.546,85</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	27,05
DESPESAS FINANCEIRAS	27,05
JUROS E MULTAS PAGOS COM IMPOSTOS ATRASADOS	27,05
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-42.573,90</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>42.573,90</b>

Aline Calgaroto  
Sócia Administradora  
CPF 086.036.629-40

Valter Rafael Acordi  
Contador  
CRC 065073/O-7

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 16/07/2021 a 31/12/2021, da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA.

Três Barras do Paraná, 31/12/2021

---

VALTER RAFAEL ACORDI  
CONTADOR  
CRC/PR 065073/O-7

---

ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE  
ESTÉTICA ANIMAL LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 42.753.021/0001-28



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03776639997	VALTER RAFAEL ACORDI
42753021000128	ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2022 13:32 SOB N°  
20224588834.  
PROTOCOLO: 224588834 DE 08/07/2022. NIRE: 41210020761.  
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 08/07/2022  
empresafacil.pr.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12208845875 em 08/07/2022, protocolo 224588834. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA
Número de Registro:	41210020761
CNPJ:	42753021000128
Município:	Três Barras do Paraná

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	16/07/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03776639997	VALTER RAFAEL ACORDI	PR065073/O-7
42753021000128	ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2022 13:32 SOB Nº  
20224588834.  
PROTOCOLO: 224588834 DE 08/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12208845875. NIRE: 41210020761.  
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 08/07/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.753.021/0001-28**Razão Social:** ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE**Endereço:** AVENIDA AV BRASIL 224 SALA B / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA /  
PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062703500528426504

Informação obtida em 04/07/2022 10:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA  
CNPJ: 42.753.021/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:15 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **615C.B7DF.E68F.AAC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.753.021/0001-28

Certidão n°: 20914962/2022

Expedição: 04/07/2022 às 10:33:00

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.753.021/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000286

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027150212-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.753.021/0001-28

Nome: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000287

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1028/2022

Cadastro Econômico: 20250

Razão Social.: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE  
CPF/CNPJ.....: 42.753.021/0001-28  
Nome Fantasia: ANIMALIA  
Endereço.....: \* AV BRASIL  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: ATIVIDADES VETERINARIAS  
Alvará.....: 2025

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 2025-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 04/07/2022

Válida até: 03/08/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1028

Código de autenticidade da certidão: 524447704524447

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

CNPJ: 42.753.021/0001-28

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



CATANDUVAS, 4 de Julho de 2022  
FERNANDO AUGUSTO MARTINS  
CARDOSO:52618  
Fernando Augusto Martins Cardoso  
Distribuidor

Assinado de forma digital por  
FERNANDO AUGUSTO MARTINS  
CARDOSO:52618  
Dados: 2022.07.04 13:46:20 -03'00'

Distribuidor

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





SERVIÇO  
PÚBLICO  
FEDERAL

CRMV | PR

CONSELHO  
REGIONAL DE  
MEDICINA  
VETERINÁRIA

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

Razão Social		CRMV-PR nº
ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA		PR-26431-PJ
Nome Fantasia		
Endereço		
AV BRASIL 224 SALA B		
CEP	Bairro	
85485-000	CENTRO	
CNPJ/CPF nº	Município/UF	
42.753.021/0001-28	TRES BARRAS DO PARANA - PR	
Nome do Responsável Técnico		CRMV-PR nº
RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES		PR-14758-VP
Ramo de atividade		
CLÍNICA GERAL - CLÍNICA C/CIRURGIA - CLÍNICA C/INTERNAÇÃO INTEGRAL - CLINICA C/ ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO		
Descrição das atividades constantes do Objetivo Social		
75.00-1-00 - Atividades veterinárias - Clínica Veterinária		
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		

Em, 19 de Outubro de 2021

*Charinice*  
Assistente Administrativo  
Portaria nº 41/2018

**É OBRIGATORIO FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO**

*g*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 AV SÃO PAULO, 245 - CENTRO  
 Três Barras do Paraná - PR - CEP: 85485-000  
 Fone: (45) 3235 1212 - Fax: (45) 3235 1212  
 - VISAMUNICIPAL3B@YAHOO.COM.BR



CAPITAL DO FEIJÃO

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 141 / 2021

Razão Social: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

Nome Fantasia:

C.N.P.J.: 42.753.021/0001-28

Endereço: AVENIDA BRASIL, 224

Bairro: CENTRO

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse:

ATIVIDADES VETERINARIAS

Responsável Legal: ALINE CALGAROTO

CPF: 086.036.629-40

Data de Emissão: 26/07/2021

Vencimento: 26/07/2022

Observações: ESTE ESTABELECIMENTO ESTA, AUTORIZADO ATIVIDADES VETERINÁRIAS CNAE 75.00-1-00

  
 Constantino Soares Maia Filho  
 Decreto 4343/2021  
 Autoridade Sanitária

  
 Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)  
 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000  
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221

[Visamunicipal3b@yahoo.com.br](mailto:Visamunicipal3b@yahoo.com.br)

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

## LICENÇA SANITÁRIA

Nº 149/2022

**Razão Social:** ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/ CPF:** 42.753.021/0001-28

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 224

**Bairro:** CENTRO

**Município:** Três Barras do Paraná

**Ramo de Subclasse:** ATIVIDADES VETERINARIAS

**Responsável Legal:** ALINE CALGAROTO

**CPF:** Nº 086.036.629-40

**RG:** Nº

**Data de Emissão:** 03/06/2022

**Vencimento:** 03/06/2023

**Observações:** ESTE ESTABELECIMENTO ESTA, AUTORIZADO A ATIVIDADES VETERINARIAS CNAE 75.00-1-00

:

Izabete da Silva Derzbacher  
Autoridade Sanitária  
Decreto 2750/17

**Responsável pela Vigilância Sanitária**

- 1 – ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)  
2 – O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

SAM – SEÇÃO DE AÇÃO SOBRE O MEIO. Avenida Brasil N.º 245 – Fone Fax: (45) 3235 – 1212 – Ramal 208 CEP: 85485000 – Pr CNPJ: 78. 121. 936/000 – 68 – E-mail: Visamunicipal3b @. Com.br.

PGRSS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO N.º 001/2022

Nome fantasia : Animalia Clínica Veterinária e Centro de Estética Animal  
Razão Social: Animalia clínica veterinária e centro de estética animal.  
CNPJ: 42.753.021/0001-28  
Endereço: Avenida Brasil nº 224 B  
Município: Três Barras do Paraná  
Responsável Legal: Aline Calgaroto  
Responsável Técnico: Rodrigo Henrique da Costa Guedes CRMV: PR-14758

- A análise do PGRSS será realizada posteriormente e a implementação do mesmo será constatada no ato da inspeção para liberação da licença sanitária.
- Após manifestação da vigilância sanitária o gerador deverá encaminhar o PGRSS para o IAP para análise e aprovação.

Base Legal:

- Código sanitário do Estado – Lei 13. 331/2002
- Resolução RDC 306/2004 de 13 de Dezembro de 2004
- Resolução CONAMA N.º 358/05
- Resolução Conjunta 002/05 – SEMA – SESA
- NBE' s 12807 O Resíduo sólido de saúde (ABNT)

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2022.

Assinatura e Carimbo da VISA

  
Constantino Soares Maia Filho  
Decreto 4343/2021  
Autoridade Sanitária



# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL SIMPLIFICADO (PGRSSA)

## 1. OBJETIVO

Além do cumprimento à legislação vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) visa fortalecer os conceitos sobre a importância de reduzir, reaproveitar e reciclar, podendo, em muitos casos, representar uma redução nos custos diretos e indiretos para a instituição prestadora de serviços veterinários, bem como considerar a relevância das medidas relativas à segurança do sistema de gerenciamento de resíduos no tocante ao usuário da apresentação do serviço de saúde, ao trabalhador e ao meio ambiente.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

**Nome Fantasia:** Animalia Clínica Veterinária.

**Razão Social:** Animalia Clínica Veterinária e Centro de Estética Animal LTDA

**CNPJ:** 42.753.021/0001-28

**Endereço:** Avenida Brasil n 224. Sala B.

**Cidade:** Três Barras do Paraná- PR

**CEP:** 85485-000

**Telefone:** (45) 998174601

**Área Construída:**

**Data de Início de Funcionamento:** 16/07/2021

**Horário de Funcionamento:** 8:00 as 12:00 / 13:00 as 18:00

**Número de Pacientes atendidos/ dia:** em média 10 pacientes por dia.

## 3. RESPONSÁVEL LEGAL

**Nome:** Aline Calgaroto

**CPF:** 086.036.629-40

Handwritten signatures and initials in blue ink. There are three distinct signatures: a large, loopy signature on the left, a circular signature in the middle, and a smaller signature on the right. There are also some initials scattered around.

**4. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Rodrigo Henrique da Costa Guedes

CPF: 008.787.559-42

**5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA MÍNIMOS GERADORES**

Nome: Rodrigo Henrique da Costa Guedes

CPF: 008.787.559-42

Profissão: Médico Veterinário

Registro CRMV-PR: 14758

Endereço Residencial: Rua Timóteo Bernardes Prestes- 210/ Centro

Cidade: Três Barras do Paraná

CEP: 85485-000

Estado: Paraná

**6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS****o GRUPO A: Resíduos Infectantes;**

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

*GRUPO A1:* Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados; frascos de vacinação com expiração do prazo de validade com conteúdo inutilizado; restos de vacinas utilizadas; bolsas transfusionais com sangue ou sobras de laboratório contendo sangue ou líquido corpóreo na forma líquida.

*GRUPO A2:* não produz;

*GRUPO A3:* não produz;

*GRUPO A4:* sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter



agentes da classe 4 ( exemplo: frascos contendo urina, frascos contendo fezes, algodão com secreção auricular); recipientes e matérias resultantes do processo de assistência a saúde que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre ( exemplo: algodão, gaze, luvas descartáveis); compressas, ataduras, esparadrapos e ataduras de gesso; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos; bolsas transfusionais vazias ou com volume pós transfusão.

*Grupo A5: não produz;*

○ **GRUPO B: Resíduos Químicos;**

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Por isso, é importante não misturar as substâncias e dar tratamento diferenciados de acordo com características das substâncias químicas.

Exemplo: Produtos hormonais e antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, antirretrovirais, digitálicos, imunomoduladores e imunossupressores, metais pesados, produtos de limpeza; desinfetantes domissanitários e resíduos de medicamentos controlados.

○ **GRUPO C: Resíduos Radioativos;**

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

*Não produz;*

○ **Grupo D: Resíduos Comuns e Não recicláveis**

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radioativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

*Não recicláveis:*

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

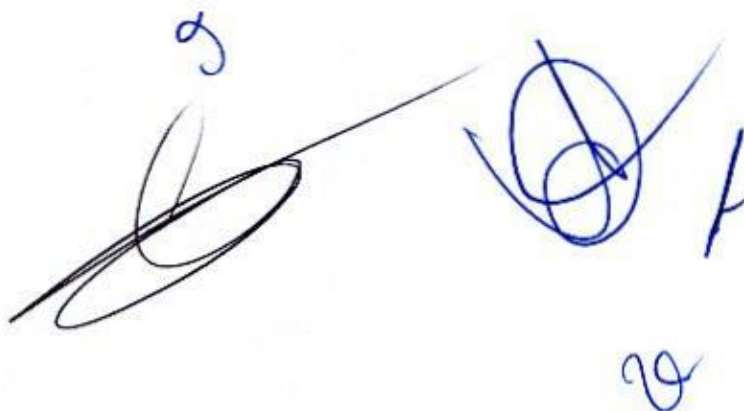
Papel toalha, papel de grau cirúrgico, papel higiênico, tapetes higiênicos, fraldas descartáveis, tubo endotraqueal, protetores de agulhas, protetores de cateteres, equipo.

*Recicláveis:*

Revistas, jornais, papel, copos descartáveis, embalagens limpas.

○ **GRUPO E: Materiais perfurocortantes e escarificantes.**

Agulhas, lâminas de bisturi, escalpes, ampolas de vidros, utensílios de vidros quebrado





## 7. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS:

Grupo de Resíduos (deixar visível para separação e acondicionamento correto do resíduo gerado, conforme legislação sanitária ambiental)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE QUINZENAL	SEGREGAÇÃO	TRAT. PRÉVIO	ACOND. INTERNO	ARM. EXTERNO	COLETA E TRANSPORTE	DISPOSIÇÃO FINAL
Grupo A1	Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados; frascos de vacinação com expiração do prazo de validade com conteúdo inutilizado; restos de vacinas utilizadas; bolsas transfusionais com sangue ou sobras de laboratório contendo sangue ou líquido corpóreo na forma líquida.	2 LITROS	Lixeira específica;	x	x	Tambor	Atitude ambiental	Atitude ambiental
Grupo A2	Carcças, peças anatômicas, vísceras, entre outros que foram sujeitos a inoculação de microrganismos.	NÃO PRODUZ	-	x	x	x	x	x
Grupo A3	Refere-se apenas a resíduos da área humana	NÃO PRODUZ	-	x	x	x	x	x
Grupo A4	sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes da classe 4 ( exemplo: frascos contendo urina, frascos contendo fezes, algodão com secreção auricular); recipientes e matérias resultantes do processo de assistência a saúde que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre ( exemplo: algodão, gaze, luvas descartáveis); compressas, ataduras, esparadrapos e ataduras de gesso; carcças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos; bolsas transfusionais vazias ou com volume pós transfusão.	8 LITROS	kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizadosores, quando descartado- lixeira específica; animais inteiros mortos naturalmente, submetidos à eutanásia, mortos em via pública ou rodovias- congelamento	animais inteiros mortos naturalmente, submetidos à eutanásia, mortos em via pública ou rodovias- freezer.	freezer	Freezer	Atitude ambiental	Atitude ambiental
Grupo A5	Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, entre outros contaminados por prions.	NÃO PRODUZ	-	x	x	x	x	x
Grupo B	Produtos hormonais e antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, antiretrovirais, digitálicos, imunomoduladores e imunossuppressores, metais pesados, produtos de limpeza; desinfetantes domiciliares e resíduos de medicamentos controlados.	2 LITROS g	Lixeira específica	x	x	tambor	Atitude ambiental	Atitude ambiental
Grupo C	Materiais resultantes de atividades que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação contidos nas normas da CNEN sendo sua reutilização imprópria ou não prevista.	NÃO PRODUZ	-		x	x	x	x

Grupo D	Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.	2 LITROS	Lixeira específica para separação de resíduo descartável e não descartável	x	Lixeira específica, o resíduo é retirado ao fim do expediente	Serviço de coleta municipal	Serviço de coleta municipal	Serviço de coleta municipal
Grupo E	Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, entre outros.	3 LITROS	Descarpac *	x	Descarpac *	Descarpac *	Atitude ambiental	Atitude ambiental

## 8. ACONDICIONAMENTO

*GRUPO A1:* lixeira específica, onde fica acondicionado até o recolhimento da empresa Atitude Ambiental;

*Grupo A4:* Acondicionados em saco branco leitoso, até 2/3 da capacidade e identificados pelo símbolo de substância infectante.

*Observação:* O saco vermelho deve ser utilizado quando há suspeita/ confirmação de agentes de classe de risco 4 (alto risco individual e para a comunidade): inclui os agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade por via respiratória ou de transmissão desconhecida, principalmente vírus e prions. Ex.: Vírus Ebola, vírus da doença vesicular do suíno e outros. Esses resíduos devem ser obrigatoriamente tratados por incineração, porém a até o momento a clínica não precisou utilizar de tal recurso.

*Grupo B:* Em sacos plásticos, impermeáveis, resistentes, de cor laranja, com simbologia de resíduo químico e dos riscos (ABNT), ou acondicionado em recipiente rígido e estanque, compatível com as características físico químicas do resíduo ou produto a ser descartado, com identificação visível, contendo princípio ativo do produto, principais características, quantidade e data do descarte (ABNT)

*Grupo D:* Acondicionados em sacos pretos quando resíduos comuns recicláveis, e em sacos azuis para resíduos comuns não recicláveis

*GRUPO E:* São acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, devidamente identificados com a simbologia de resíduos perfurocortantes, até 2/3 do total. USO ÚNICO.

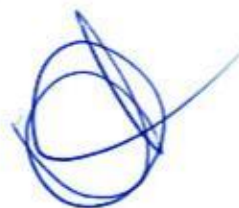
g



## 9. SIMBOLOGIA DOS RESÍDUOS INFECTANTES

<p>Os resíduos do grupo A são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.</p>	
<p>Os resíduos do grupo B são identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.</p>	
<p>Os rejeitos do grupo C são representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.</p>	
<p>Os resíduos do grupo D podem ser destinados à reciclagem ou à reutilização. Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA nº 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável.</p> <p>Para os demais resíduos do grupo D deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Pode ser seguida de cor determinada pela Prefeitura.</p> <p>Caso não exista processo de segregação para reciclagem, não há exigência para a padronização de cor destes recipientes.</p>	 <p> <b>VIDRO</b> ■  <b>PLÁSTICO</b> ■  <b>PAPEL</b> ■  <b>METAL</b> ■  <b>ORGÂNICO</b> ■ </p>
<p>Os produtos do grupo E são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTEANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.</p>	 <p><b>RESÍDUO PERFUROCORTEANTE</b></p>

g

20

f

## 10. COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS

O transporte dos recipientes é realizado sem esforço físico ou risco de acidente.

Os procedimentos são realizados de forma que não permitam o rompimento dos recipientes. Em casos de acidentes são tomadas as providências necessárias

Os resíduos comuns são coletados diariamente, geralmente ao fim do expediente, sempre separado dos contaminados.

Os resíduos infectantes e perfurocortantes são coletados quinzenalmente, o responsável pela coleta sempre utiliza máscara, luvas e avental, afim de evitar uma possível contaminação.

## 11. ABRIGO INTERMEDIARIO DOS RESÍDUOS

O abrigo intermediário se aplica ao grupo A4, onde animais inteiros mortos naturalmente, submetidos à eutanásia, mortos em via pública ou rodovias são congelados em um freezer específico pra esse fim. Os matérias descartáveis perfurocortantes ficam armazenados em uma Descarpack \* até que a capacidade permitida




## 12. ABRIGO EXTERNO DOS RESÍDUOS

O armazenamento temporário externo consiste no acondicionamento dos resíduos em abrigo, dentro de recipiente coletor adequado, em ambiente exclusivo e de acesso facilitado aos veículos coletores.

Esses ficam em tambores dentro de um abrigo, onde há identificação dos mesmos como lixo infectante.

No caso de carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, estes, são armazenados em freezer para que assim a empresa responsável possa coletar.

g



se



**13. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS COMUNS NÃO RECICLÁVEIS**

**Responsável:** Sábia Ecológico- Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

**Veículo Utilizado:** Caminhão Coletor.

**Frequência da Coleta:** Diária, de segunda a sábado.

**Destino Final:** Aterro Sanitário- Boa Esperança- PR

**14. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS COMUNS RECICLÁVEIS**

**Responsável:** Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

**CNPJ:** 78.121.936/0001-68

**Veículo Utilizado:** Caminhão Coletor.

**Frequência da Coleta:** segunda, quarta e sexta feiras.

**Destino Final:** Reciclagem na Associação de Catadores de Recicláveis de Três Barras do Paraná.

**15. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO EM SAÚDE**

**Responsável:** Atitude Ambiental LTDA.

**CNPJ:** 07.075.504/001-10

**Veículo Utilizado:** Caminhão Coletor.

**Frequência da Coleta:** QUINZENAL

**Destino Final:** ATITUDE AMBIENTAL DE DOIS VIZINHOS-PR.

**16. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES**

**Responsável:** Atitude Ambiental LTDA.

**CNPJ:** 07.075.504/001-10

**Veículo Utilizado:** Caminhão Coletor.

**Frequência da Coleta:** QUINZENAL

**Destino Final:** ATITUDE AMBIENTAL DE DOIS VIZINHOS-PR.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular scribble and a signature that appears to be 'g'.

## 17. SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

A segurança e saúde operacional é fiscalizado por uma empresa privada.

Até o presente momento não houve acidente com materiais perfurocortantes e nem contaminação com material biológico e químico.

Todos os funcionários envolvidos no processo de gerenciamento de resíduos, quer seja na segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou disposição final, são periodicamente capacitados e submetidos a exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, conforme recomenda a NR 07, incluindo a prevenção do tétano, tuberculose, hepatite. São utilizadas técnicas que garantem a preservação da integridade física dos profissionais envolvidos em todo o processo, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos locais e limpeza urbana. A adoção de medidas de higiene e segurança permite que os funcionários envolvidos no PGRSSA possam desenvolver seu trabalho com eficácia, reduzindo a exposição aos riscos inerentes à atividade.

Para que isso aconteça as seguintes medidas são adotadas:

- Utilização equipamentos de proteção individual (EPI) - luva de látex, máscara, óculos, avental impermeável, bota em PVC - antes de iniciar o trabalho, de forma a evitar acidentes e mantê-los limpos, higienizados e guardados em local adequado após o uso.
- Em caso de acidentes (cortes, arranhões), lavar a ferida imediatamente com água e sabão e procurar atendimento médico imediatamente.
- Manter atualizado o registro de acidentes ocorridos durante o manuseio de resíduos
- Não reutilizar luvas em caso de rompimento; descartá-las imediatamente.
- Esquema de vacinação em dia;
- Antissepsia das mãos sempre que há contato da pele com sangue e outras secreções;
- Uso de luvas durante a manipulação do paciente, e após retirá-las, procede a antissepsia das mãos;
- É proibido fumar e se alimentar durante o manuseio com resíduos;
- Manter o ambiente sempre limpo;

Em casos de acidentes com perfurocortantes, as seguintes medidas serão adotadas:

- Lavar o local com solução de detergente neutro



- Aplicar solução antisséptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos;
- Notificar imediatamente a unidade de referência para realização dos exames e medicamentos conforme o protocolo específico do estado.

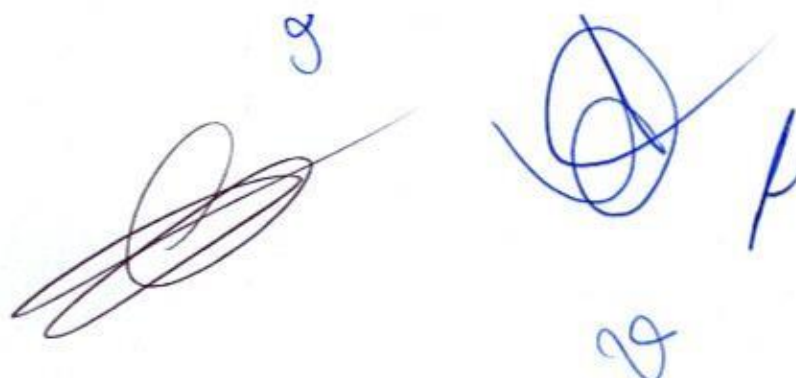
## 18. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

As mãos do profissional que atua em clínica veterinária podem ser uma importante via de transmissão de infecção para outros pacientes. A lavagem das mãos é considerada um dos procedimentos mais importantes no controle de infecção, devendo ser feita várias vezes ao dia.

Para que ocorra corretamente a higienização das mãos, as seguintes medidas são adotadas:


- Proibido o uso de anéis, pulseiras, brincos, relógios de pulso para que não tenha fontes de microrganismos;
- É obrigatório manter as unhas curtas e sem esmalte;
- Deve-se lavar as mãos antes e após o atendimento, friccionando-as por aproximadamente 40 a 60 segundos, usando sabonete líquido;
- Deve ocorrer o enxágue das mãos acionando o sensor da torneira e secagem das mesmas com papel toalha.

Segue abaixo um esquema para a lavagem correta das mãos:



# Lavagem das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.  
 Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



1 Molhe as mãos com água



2 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



3 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



4 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



5 Palma com palma com os dedos entrelaçados



6 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



7 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



8 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



9 Enxague as mãos com água



10 Seque as mãos com toalhete descartável



11 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



12 Agora as suas mãos estão seguras.

g

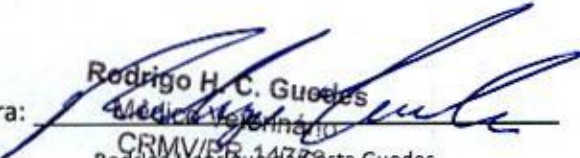


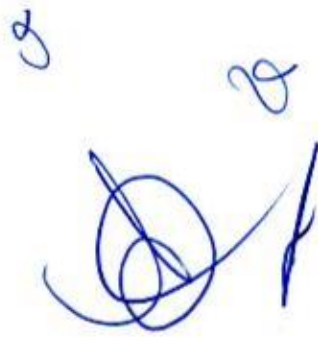
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estabelecimento assume o compromisso de seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2022.

**Rodrigo H. C. Guedes**  
Médico Veterinário  
CRMV/PR 14758  
Assinatura:   
Rodrigo Henrique da Costa Guedes  
Responsável Técnico do estabelecimento gerador

**Rodrigo H. C. Guedes**  
Médico Veterinário  
CRMV/PR 14758  
Assinatura:   
Rodrigo Henrique da Costa Guedes  
Responsável pela elaboração, implementação e execução  
do plano de gerenciamento de resíduos da saúde animal







**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os contratantes ao final assinados, de um lado **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10 estabelecida à Estrada Principal S/N - Linha São Roque - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos - PR, por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**; e de outro lado **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: 42.753.021/0001-28, estabelecido (a) AV. Brasil, nº 224 A, Bairro: Centro, Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF - PR**, representante legal, aqui denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a legislação vigente, pelo que mutuamente se outorgam.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos das instalações da **CONTRATANTE**, que deverão ser removidos pela **CONTRATADA**, conforme o que determina a **Resolução 358/05 do CONAMA**, **RDC 222/18 da ANVISA**, **NBR 10.004/04** e a **Lei 12.305**, de 02 de agosto de 2010, no (s) seguinte (s) endereço (s).

**AV: BRASIL Nº 224 A - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.485-000 - FONE: (45) 9 9817-4601**

**DA DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS E SUA DESTINAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para efeito do presente, resíduo é todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Lei 12.305/2010). Os resíduos dos Grupos "A" e "E" são autoclavados na unidade de tratamento em Dois Vizinhos, exceto quando outro tratamento for determinado em legislação ou por órgãos ambientais competentes. Resíduos do Grupo "B" - químicos - podem ser incinerados, bem como encapsulados em aterro industrial classe I.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** resguarda o direito de que, quando julgar necessário, poderá enviar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE** para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

**DAS COLETAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As coletas realizadas pela **CONTRATADA** não serão executadas aos finais de semana. Se o dia programado para coleta for feriado nacional ou ocorrendo impossibilidade, a mesma será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior aquele determinado inicialmente.

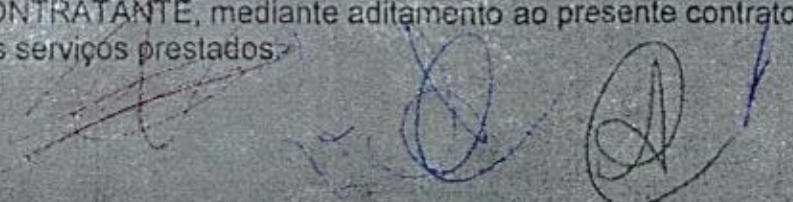
**Parágrafo Primeiro:** As coletas poderão ser realizadas das 07:00 às 18:00 Horas, de acordo com a jornada de trabalho do empregado da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Coletas além da programação estabelecida serão consideradas como **Coletas Extras**, mediante prévia solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e será cobrada à parte de acordo com a distância (KM) e a quantidade de resíduos coletados (KG), sendo observada a disponibilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA**

A programação de coletas descrita na cláusula terceira poderá ser alterada em função das conveniências e necessidades da **CONTRATANTE**, mediante aditamento ao presente contrato, no qual será feita alteração no preço dos serviços prestados.





#### CLÁUSULA SEXTA

A realização da coleta, para efeito de cobrança, deverá ser considerada efetivada, mesmo que nos dias programados para a coleta, o recipiente coletor não se encontre com sua capacidade de armazenamento totalmente aproveitada. O mesmo se dará em relação a qualquer impedimento de ordem material existente no estabelecimento da CONTRATANTE, para a retirada.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos serviços prestados e manutenção contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a coleta de até 05 (cinco) quilos de resíduos de serviços de saúde infectantes dos Grupos "A" e "E".

Parágrafo primeiro: O quilo excedente será cobrado R\$ 7,00 (sete reais). Para o pagamento do quilo excedente será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo segundo: Para coleta de carcaça animal o valor por quilo será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE pagará R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilo coletado do Grupo "B" químicos e remédios vencidos. Para o pagamento do quilo referente aos resíduos do Grupo "B" será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo quarto: Será emitido boleto bancário, referente ao mês subsequente da prestação dos serviços e manutenção contratual, e enviado para o setor de cobrança da CONTRATANTE, com prazo de pagamento conforme instruções constantes no boleto, podendo ser via e-mail ou cópia física.

Parágrafo quinto: Caso a contratação se dê para atividade futura, a CONTRATADA cobrará 02 (duas) mensalidades a título de manutenção contratual. Mantido o contrato e a atividade do CONTRATANTE continuar inoperante, a CONTRATADA emitirá boleto todo mês, sendo cobrado 30% do valor fixo mensal até o início efetivo das atividades. A CONTRATADA deverá ser informada por escrito quando houver o início das atividades.

Parágrafo sexto: A CONTRATADA também cobrará 30% do valor fixo mensal diante da não realização das coletas, enquanto estiver a CONTRATANTE de licença maternidade, reforma, doença grave ou qualquer outro motivo devidamente comprovado e notificado pela CONTRATANTE com 30 dias de antecedência.

#### DO INADIMPLEMENTO, DESCUMPRIMENTO E MULTA

##### CLAUSULA OITAVA

Se as parcelas não forem pagas pelo CONTRATANTE nas respectivas datas de vencimento, será acrescido juros de mora de 1% ao mês sobre o débito e multa no importe de 2% sobre o débito.

##### CLAUSULA NONA

Ocorrendo atraso do pagamento superior a 15 dias, a CONTRATADA poderá efetuar a inclusão do nome do CONTRATANTE no Cadastro de Proteção ao Crédito – SPC/SERASA, conforme consta na legislação pertinente.

##### CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE fica ciente que o atraso superior a 30 dias no pagamento de qualquer parcela implica na suspensão das coletas até a efetiva regularização do débito.

#### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

##### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA

O presente contrato terá sua vigência mínima de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

##### CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA

Em caso de renovação do contrato, a CONTRATADA aplicará o índice de correção anual pelo IGPM-FGV sobre o valor do serviço contratado.

Parágrafo Primeiro: Caso o reajuste exposto na cláusula anterior seja insuficiente para saldar os custos da CONTRATADA com a prestação dos serviços, será possível um reajuste superior, desde que acordado em livre negociação entre as partes.

#### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

##### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA

Além das obrigações normais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:



- a) A CONTRATADA definirá a programação das coletas para a finalidade descrita na cláusula 1ª, sendo que a coleta se realizará quinzenalmente.
- b) O armazenamento e o transporte serão realizados de acordo com a legislação pertinente e com os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos competentes.
- c) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, quando decorrentes de culpa por parte da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.
- d) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial ou fiscal.

#### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

##### CLAUSULA DECIMA - QUARTA

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos;
- b) Manter contato com a CONTRATADA preferencialmente por escrito;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- d) Para o bom cumprimento do presente contrato e agilidade na troca de informações, fica a CONTRATANTE obrigada a manter o cadastro atualizado junto a CONTRATADA.
- e) A CONTRATANTE obriga-se a separar e identificar os resíduos dos grupos "A", "B" e "E", sob pena de indenizar eventuais prejuízos causados por sua culpa exclusiva;
- f) O resíduo armazenado deverá estar em local apropriado e de fácil acesso ao veículo e pessoas autorizadas da CONTRATADA, de maneira a não prejudicar as atividades normais de nenhuma das partes, devendo estar dimensionado de acordo com a legislação vigente, especialmente a RDC 222/18 da ANVISA.
- g) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- h) A CONTRATANTE se responsabiliza em emitir, em três vias de igual teor, a Lista de Descarte de Resíduos Químicos sempre que este for descartado, estando ciente de que, caso não a emita, não será disponibilizada declaração de descarte em caso de exigência por autoridades ambientais.
- i) É responsabilidade do CONTRATANTE confirmar recebimento das notas fiscais e boletos, ou qualquer outro documento referente a pagamento, enviado por e-mail.
- j) Pela Resolução ANTT nº 5.232/2016 é obrigação do CONTRATANTE emitir uma Declaração do Expedidor para toda coleta realizada, podendo ser em documento fiscal (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos), devendo estar assinada e datada.
- k) A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, por meio do sistema MTR-SINIR, especificando a tipologia dos resíduos coletados, número da ONU, classe de risco, Nome para Embarque e grupo de embalagem, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas, conforme exigido pela Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR Nacional, especialmente em seu artigo 2º.
- l) Após envio do respectivo MTR, emitido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer o recebimento do mesmo e liberar o Certificado de Destinação Final – CDF, por meio do sistema MTR – SINIR, conforme Portaria N° 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente. Depois disso, a CONTRATANTE poderá fazer o download do CDF, via sistema supracitado.
- m) A CONTRATANTE deverá separar e armazenar os resíduos conforme a classificação disposta na RDC 222/2018 da ANVISA e dispor dos mesmos em peso suscetível de não comprometer a saúde do coletor.



**DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA** – As partes obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Parágrafo primeiro:** As Partes reconhecem e concordam que, na execução deste Contrato, poderão ter acesso ou utilizar informações (os "Dados Pessoais"), que identificam os empregados, contratados, prepostos, clientes, fornecedores e demais colaboradores da outra parte. Assim, as Partes concordam e aceitam que todos os Dados Pessoais que venham a ser fornecidos, direta ou indiretamente, serão utilizados unicamente para o cumprimento e execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo segundo:** As partes reconhecem que não poderão usar os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade, exceto para os fins deste contrato, obrigando-se, mutuamente a: (i) adotar todas as medidas de segurança, técnicas e organizacionais, sob os aspectos comercial e legal, para proteger os Dados Pessoais contra acessos ou aquisição não autorizados e indevidos; (ii) proteger os Dados Pessoais contra a utilização ou a divulgação ilegítima dos mesmos; (iii) não divulgar os Dados Pessoais a terceiros sem a autorização prévia e escrita da parte que os forneceu; (iii) não subcontratar qualquer de seus direitos e obrigações sob este Contrato, sem o consentimento prévio e escrito da outra parte, conforme estabelecido neste Contrato; (iv) comunicar a outra parte imediatamente sobre qualquer incidente ocorrido com os dados fornecidos, a fim de que o controlador dos dados possa comunicar a Autoridade Competente e o Titular dos Dados, (v) dar tratamento e manter os Dados Pessoais em estrita confidencialidade, nos termos da legislação vigente.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA**

Podem as partes rescindir o contrato, para tanto, deverão emitir notificação prévia por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços de coleta e manutenção contratual por ela prestados até a data da rescisão.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo contratual, passando, a partir desta data, a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA – SETIMA**

Para a resolução de todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação do presente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 01 de Julho de 2022.

ATITUDE  
AMBIENTAL

LTDA:0707550  
4000110

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
ATITUDE AMBIENTAL  
LTDA:07075504000110  
BX=CAIR,CAK=9a013aP=,c=br,  
e=atividade,ou=CENTRO DIGITAL LTDA,  
o=CENTRO DIGITAL LTDA,ou=CENTRO DIGITAL  
LTDA,ou=CENTRO DIGITAL LTDA,  
ou=CENTRO DIGITAL LTDA,  
c=BR,ou=BRASIL

ANIMALIA CLIN. VET. E CENTRO DE EST. ANIMAL LTDA

CNPJ: 42.753.021/0001-28

CONTRATANTE





000310

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Federal de Medicina Veterinária**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica**

**1 - Dados do profissional**

<i>Nome do profissional</i> RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	<i>Número CRMV</i> PR-14758-VP	<i>Formação</i> Veterinário	<i>email</i> rodrigohguesdes@hotmail.com
---	-----------------------------------	--------------------------------	---

**2 - Dados do estabelecimento**

<i>Razão social</i> ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA	<i>CPF/CNPJ</i> 42753021000128
--	-----------------------------------

<i>Nome fantasia</i>	<i>Insc. Est.</i> 90901030-64
----------------------	----------------------------------

<i>Celular</i> (45) 998174601	<i>Telefone</i> ( )	<i>CRMV</i> PR-26431-PJ	<i>email</i> animaliaclinivet@outlook.com
----------------------------------	------------------------	----------------------------	--

**3 - Endereço da contratante**

*Endereço*  
AV BRASIL, 224 - CENTRO - CIDADE: TRES BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

**4 - Local de atuação**

*Local de atuação*  
AV BRASIL, 224 - CENTRO - CIDADE: TRES BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

**5- Informações da ART**

*Ramo de atividade principal*  
Privada/Prática/CLÍNICA PEQUENOS

*Atividade secundária*  
Privada/Prática/CLÍNICA GERAL

*Descrição dos serviços*  
responsável técnico de clínica veterinária com cirurgia e internação

<i>Data de início</i> 19/08/2021	<i>Data de finalização</i> 19/08/2022	<i>Carga horária semanal</i> 40 h/s	<i>Tipo de ART</i> PRÓPRIETÁRIO
-------------------------------------	--	--	------------------------------------

<i>Data do cadastro</i> 19/08/2021	<i>Número da ART</i> 769392	<i>Data da homologação</i> 28/09/2021	<i>Origem</i> WEB
---------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------

<i>Renovação</i> Não	<i>Validação</i> YVK6.07.SRCDQ.RF7
-------------------------	---------------------------------------

**Horários que estará no estabelecimento**

[ X ] - Segunda-Feira (09:30 às 17:30) [ X ] - Terça-Feira (09:30 às 17:30) [ X ] - Quarta-Feira (09:30 às 17:30) [ X ] - Quinta-Feira (09:30 às 17:30)  
[ X ] - Sexta-Feira (09:30 às 17:30)

**Declaração de responsabilidade**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 685  
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390  
Telefone: (41) 3218-9450  
04/07/2022





ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA  
 CNPJ N° 42.753.021/0001-28  
 AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
 INS. ESTADUAL N° 90901030-64  
 FONE: (45) 9817-4601

### ANEXO VIII

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 42.753.021/0001-28, sediada AVENIDA BRASIL, N° 224, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	N° REGISTRO CRMV	DATA DO REGISTRO
RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	VETERINÁRIO	PR-14758-VP	07/03/2017
ALINE CALGAROTO	VETERINÁRIA	PR-16778-VP	20/02/2019

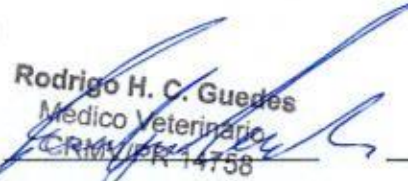
Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução quando necessário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.

  
 Aline Calgaroto  
 Médica Veterinária  
 CRMV-PR 16778

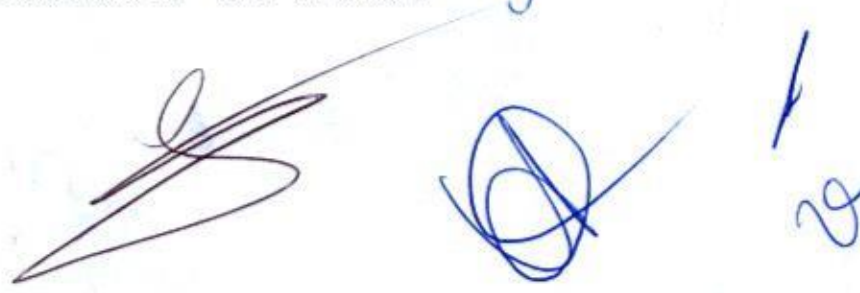
ANIMALIA CLINICA  
 VETERINARIA E CENTRO DE  
 ESTETICA ANIMAL LTD  
 CNPJ SOB N°42.753.021/0001-28

  
 Rodrigo H. C. Guedes  
 Médico Veterinário  
 CRMV-PR 14758

RODRIGO HENRIQUE  
 DA COSTA GUEDES  
 CPF N° 008.787.559-42  
 RG N° 8.941.055-0

  
 Aline Calgaroto  
 Médica Veterinária  
 CRMV-PR 16778

ALINE CALGAROTO  
 CPF N° 086.036.629-40  
 RG N° 10.354.208-1





# CERTIFICADO

Certificamos que **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES** participou do **Seminário Paranaense sobre Responsabilidade Técnica**, realizado em Toledo no dia 23 de junho de 2016, com carga horária de 6 horas.

Toledo, 23 de junho de 2016.

*Day de Freitas*  
Méd. Vét. Eliel de Freitas  
Presidente do CRMV-PR



**ANEXO IV**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022



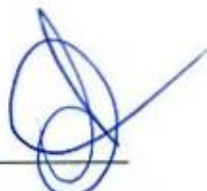


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **42.753.021/0001-28**, sediada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de julho 2022.

---

**ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD**  
CNPJ sob n° 42.753.021/0001-28

**ANEXO III**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **42.753.021/0001-28**, sediada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.

  
  
  
  
  
ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD

CNPJ sob n° 42.753.021/0001-28







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.753.021/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**75.00-1-00 - Atividades veterinárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**  
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**  
**96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 224	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILACORDI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9817-4601
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 10:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



APA – Associação de Proteção aos Animais  
CNPJ: 21.791.441/0001-29  
RUA MINAS GERAIS, 1145, CENTRO  
TRES BARRAS DO PARANA-PR  
CEP: 85.485-000  
FONE: (45) 9138-8632

000316

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Ao MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil Nº 224, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ Nº **42.753.021/0001-28**, foi nossa fornecedora de serviços em Consultas Comerciais e de Plantão, Internamento Diurno e Diurno Infectocontagioso, Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P,M e G, Eutanasia, Vacinas Contra Raiva, Entrega de Ração Animal, Adicional Piometria, Entrega de Medicamentos como: Enrofloxacina 150mg e 50mg, Meloxicam 0,5mg e Dipirona, Hemograma Completo, Sedação Até 05Kg, Até 15Kg, Até 25Kg, e Acima de 25Kg. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 04 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Aline Calgaroto

CPF:086.036.629-40

  
\_\_\_\_\_  
Presidente Flavia Conradi

CPF: 490.065.419-15



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

**ALINE CALGAROTO**, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, solteira maior e capaz, nascida em 03/04/1992, Médica Veterinária, inscrita no CPF nº 086.036.629-40 e portadora da RG nº 10.354.208-1-SSP-PR, expedida em 10/05/2005, residente e domiciliada à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES**, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 24/01/1989, Médico Veterinário, inscrito no CPF nº 008.787.559-42 e portador da RG nº 8.941.055-0-SSP-PR, expedida em 26/01/2000, residente e domiciliado à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e domicílio à Avenida Brasil, 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social será:

7500-1/00 - Clínica Veterinária, com assistência a animais em estabelecimento agropecuário, fazendas, canis e animais de companhia;

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

**4789-0/04** - Comércio varejista de animais de companhia, de artigos para aquários, gaiolas, viveiros, bem como artigos e acessórios, para animais de companhia em geral, ração e outros produtos alimentícios para animais de companhia;

**9609-2/08** - Higiene e embelezamento de animais de companhia;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 16/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados da seguinte forma pelos sócios:

A sócia **ALINE CALGAROTO** integraliza neste ato o valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) correspondente a 28.550 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em moeda corrente deste país.

O sócio **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES** integraliza neste ato o valor de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais) correspondentes a 33.950 (trinta e três mil e novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em equipamentos conforme discriminado abaixo:

- a) 01 AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL NORMAL BOX 30 LTS - 110V ref. NFe 13.338 no valor de R\$ 5.000,00;
- b) 01 MESA CALHA PANT.02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO ref. NFe 2.653 no valor de R\$ 6.000,00;
- c) 01 MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS 220 V ROSA ref. NFe 1.507 no valor de R\$ 8.690,00;
- d) 01 MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.960,00;

20



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

e) 01 FOCO 12 LEDS - PAREDE - VETERINÁRIO - DL 4000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.800,00;

f) 01 AP. ANESTESIA INALATÓRIA C/ VENT PEDESTAL - VETERINÁRIO - DL740 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 6.500,00;

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica disponibilizado entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALINE CALGAROTO	28.550	R\$ 28.550,00	45,68
RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	33.950	R\$ 33.950,00	54,32
<b>TOTAL</b>	<b>62.500</b>	<b>R\$ 62.500,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SÉTIMA:** DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

g

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALINE CALGAROTO** e **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço

20

5



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**, estabelecida a Avenida Brasil, nº 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, **REQUER** a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA  
ANIMAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2021.

---

ALINE CALGAROTO  
SÓCIA ADMINISTRADORA

---

RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES  
SÓCIO ADMINISTRADOR

20

20





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00878755942	RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES
08603662940	ALINE CALGAROTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 17:49 SOB N° 41210020761.  
 PROTOCOLO: 214581900 DE 16/07/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105140749. CNPJ DA SEDE: 42753021000128.  
 NIRE: 41210020761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.  
 ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ANEXO II**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022  
Abertura: 11 DE JULHO DE 2022, às 09h00m

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.753.021/0001-28**, sediada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.

     
\_\_\_\_\_  
**ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD**  
CNPJ sob nº 42.753.021/0001-28









**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES N° 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014**

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° **42.753.021/0001-28**, sediada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, a Sra. **ALINE CALGAROTO**, inscrito no CPF sob n° **086.036.629-40**, portador da Cédula de Identidade n° **10.354 SSP-PR**, e de seu contador, o Sr. **VALTER RAFAEL ACORDI**, CRC n° **PR-065073/O-7**, inscrito no CPF n° **037.766.399-97**, DECLARA, para os fins das Leis Complementares n°s **123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014** e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 06 de julho de 2022.

9

Valter Rafael Acordi

**VALTER RAFAEL ACORDI**  
CPF n° 037.766.399-97  
CRC n° PR-065073/O-7

Valter Rafael Acordi  
CPF: 037.766.399-97  
CRC-PR 065073/O-7



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA		Protocolo: PRC2211999653			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210020761	CNPJ 42.753.021/0001-28	Data de Ato Constitutivo 16/07/2021	Início de Atividade 16/07/2021		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 224, SALA B, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social 7500-1/00 - CLINICA VETERINARIA, COM ASSISTENCIA A ANIMAIS EM ESTABELECEMENTOS AGROPECUARIOS, FAZENDAS, CANIS E ANIMAIS DE COMPANHIA 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS DE COMPANHIA, DE ARTIGOS PARA AQUARIOS, GAIOLAS, VIVEIROS, BEM COMO ARTIGOS E ACESSORIOS, PARA ANIMAIS DOMESTICOS EM GERAL, RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA 9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS					
Capital Social R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALINE CALGAROTO	086.036.629-40	R\$ 28.550,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	008.787.559-42	R\$ 33.950,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALINE CALGAROTO	086.036.629-40	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	008.787.559-42	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/07/2021	20214581900	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 10:44:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TMAVCFIG.



PRC2211999653

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME <b>ALINE CALGAROTO</b>		1 7 8 2 0 1 V
CRMV/ PR	Nº 16778 VP	
DATA DE INSCRIÇÃO 20/02/2019		
NACIONALIDADE TRES BARRAS DO PARANA-PR		
DATA DE NASCIMENTO 03/04/1992		
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO B III +	NACIONALIDADE Brasileira	

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
 Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE. PÚBLICA (Lei nº 6.296/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDEN 10.354.208-1 SSP PR

CPF 086.036.629-40

FILIAÇÃO  
 AMÉRICO CALGAROTO  
 EVANIR FERREIRA DA SILVA

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA  
 Curitiba, 22 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Aline Calgaroto

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 21/10/68)

Confere o original

11/07/2022

g

29

✓

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA  
CNPJ N° 42.753.021/0001-28  
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO  
TRES BARRAS DO PARANÁ - PR  
INS. ESTADUAL N° 90901030-64  
FONE: (45) 9817-4601

ANEXO I

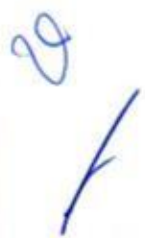
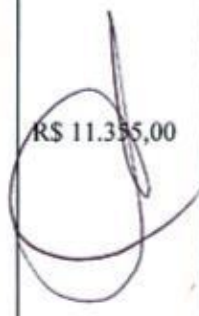


Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022  
Abertura: 11 DE JULHO DE 2022, às 09h00m

A empresa ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA, localizada na AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 42.753.021/0001-28, Inscrição Estadual n° 90901030-64, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CLÍNICA VETERINÁRIA

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	70	Proced	Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 Às 18:00	R\$ 61,67	R\$ 4.316,90
2	25	Proced	Consulta De Plantão (De Segunda A Sexta-Feira Das 18:01 Às 07:59)	R\$ 98,33	R\$ 2.458,25
3	50	Proced	Internamento Diurno (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50
4	50	Proced	Internamento Diurno Infectocontagioso (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	R\$ 103,33	R\$ 5.166,50
5	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P	R\$ 321,67	R\$ 12.866,80
6	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M	R\$ 355,00	R\$ 14.200,00
7	30	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
8	25	Proced	Eutanasia	R\$193,33	R\$ 4.833,25
9	100	Amp	Vacina Contra Raiva (Nacional)	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
10	1500	Proced	Ração animal (canina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Vísceras de Frango (digestas de frango), Farelo de Arroz, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Gordura de Frango, Milho Integral moído*, Aditivo Palatabilizante a Base de Vísceras de Aves, Antioxidante, Corantes (alimentícios), Propinato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Niacina, Ácido Fólico, Cloretode Colina e Lodato de Cálcio), * Espécies doadora do gene: Bacillus thuringiensis e Streptomyces tumefasciens. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (max) 120g/kg (12%), Proteína (min) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (mín)80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2,0%), Fósforo (mín) 7.000g/kg (0,7%), Energia Metabolizável 2.700kcal/kg	R\$ 7,57	R\$ 11.355,00





000326

**ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**  
CNPJ N° 42.753.021/0001-28  
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO  
TRES BARRAS DO PARANÁ - PR  
INS. ESTADUAL N° 90901030-64  
FONE: (45) 9817-4601

11	20	Comp	Adicional Piometra (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia)	R\$ 116,67	R\$ 2.333,40
12	100	Comp	Enrofloxacin 150 Mg	R\$ 5,69	R\$ 569,00
13	100	Comp	Enrofloxacin 50 Mg	R\$ 2,41	R\$ 241,00
14	100	Comp	Meloxicam 0,5 Mg	R\$ 3,52	R\$ 352,00
15	70	Comp	Dipirona	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
16	25	Comp	Hemograma Completo	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
17	25	Proced	Sedação Até 05 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
18	25	Proced	Sedação Até 15 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 118,33	R\$ 2.958,25
19	25	Proced	Sedação Até 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 127,67	R\$ 3.191,75
20	25	Proced	Sedação Acima De 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 137,67	R\$ 3.441,75

Valor Total em Algarismos: R\$ 92.344,35.

Valor Total da proposta por extenso: Noventa e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive despesas com operadores) para a entrega dos serviços.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.

Alina Calgaroto  
Médica Veterinária  
CRMV-PR 16778

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD

CNPJ sob nº 42.753.021/0001-28



000327

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/07/2022 09:51:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
CNPJ: **30.690.301/0001-55**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

/

20